



**SEI 6016.2021/0121770-9**

**CONCORRÊNCIA Nº EC/002/2022/SGM-SEDP**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA  
PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS  
EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA**

**APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES DOS CEUS**

## ÍNDICE

1. Programa de Necessidades dos CEUs - Capacidade e Especificações .....	9
1.1. Bloco Educacional - EMEF: Ambientes Pedagógicos .....	11
SALA DE AULA DA EMEF .....	12
SALA DE CONTRATURNO.....	13
SALA DE RECURSOS DA EMEF.....	14
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF .....	15
SALA DE PREPARO .....	16
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF .....	17
VIDEOTECA DA EMEF .....	18
SALA MULTIUSO DA EMEF .....	19
SALA DE LEITURA DA EMEF .....	20
1.2. Bloco Educacional - EMEF: Ambientes de Vivência.....	21
PÁTIO COBERTO.....	22
REFEITÓRIO .....	23
COZINHA.....	24
DESPENSA DA COZINHA .....	26
QUADRA DA EMEF .....	27
GRÊMIO ESTUDANTIL.....	28
RÁDIO DA EMEF .....	29
1.3. Bloco Educacional – EMEF: Ambientes Administrativos .....	30
RECEPÇÃO DA EMEF .....	31
SECRETARIA DA EMEF .....	32
ALMOXARIFADO DA EMEF .....	33

COORDENAÇÃO DA EMEF .....	34
DIRETORIA DA EMEF .....	35
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF .....	36
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF .....	37
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF .....	38
ADMINISTRAÇÃO DO CEU .....	39
1.4. Bloco Educacional – EMEF: Ambientes de serviço e apoio.....	40
SANITÁRIOS DA EMEF/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF.....	41
TROCADOR PCD DA EMEF .....	44
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF/ SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF .....	45
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS.....	46
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS .....	47
DOCA/DEPÓSITO .....	48
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF .....	49
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR .....	50
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.....	51
1.5. Bloco Educacional - UniCEU .....	52
SALA DE AULA DA UNICEU .....	53
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU .....	54
SALA MULTIUSO DA UNICEU .....	55
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU .....	56
COPA DA UNICEU.....	57
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU .....	58
1.6. Bloco Educacional – UniCEU: Ambientes de serviço e apoio.....	59
SANITÁRIOS DA UNICEU/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU.....	60

DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU .....	62
1.7. Bloco Cultural .....	63
BIBLIOTECA.....	64
COZINHA EXPERIMENTAL.....	65
FOYER DO CINETEATRO .....	68
CINETEATRO .....	69
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO.....	70
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO.....	71
DEPÓSITO DO CINETEATRO .....	72
SALA DE APOIO DO CINETEATRO.....	73
CAMARIM DO CINETEATRO.....	74
SANITÁRIO DO CAMARIM/SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM .....	75
ESPAÇO EQUIPE CÊNICA.....	76
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO .....	77
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO.....	78
ESTÚDIO ÁUDIOVISUAL.....	79
SALA DE ACESSO DIGITAL.....	80
SALA DE ARTES CÊNICAS .....	81
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS.....	82
ROUPARIA .....	83
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS/SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS.....	84
SALA DE ARTES VISUAIS .....	85
SALA DE MÚSICA .....	86
SALA DE CIRCO.....	87
SALA CULTURAL MULTIUSO .....	88

SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA .....	89
1.8. Bloco Cultural – Ambientes de serviço e apoio.....	90
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL.....	91
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL .....	93
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL/SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL.....	94
1.9. Bloco Esportivo .....	95
PISCINA SEMIOLÍMPICA .....	96
SALA DE ARTES MARCIAIS .....	97
SALA DE DANÇA.....	98
SALA DE GINÁSTICA .....	99
SALA ESPORTIVA MULTIUSO .....	100
SALA MULTIUSO DE ESPORTES.....	100
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA .....	101
VESTIÁRIOS/VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS.....	102
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE .....	104
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO .....	105
SALA DO PISCINEIRO.....	106
SALA DO GUARDA-VIDAS .....	107
1.10. Bloco Esportivo – Ambientes de serviço e apoio.....	108
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO .....	109
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO.....	111
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO/SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO .....	112
1.11. Esporte e recreação externa .....	113
PISCINAS (PROFUNDIDADES DE 0,30m/0,70m/1,10m) .....	114

QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA .....	115
PISTA DE SKATE.....	116
PLAYGROUND.....	117
PISTA DE CORRIDA.....	118
CAMPO DE FUTEBOL PREEXISTENTE.....	119
1.12. Construções Complementares .....	120
GUARITAS.....	121
ABRIGO DE GÁS .....	122
ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	123
MARQUISE.....	124
CASA DE MÁQUINAS - PISCINAS.....	125
1.13. Espaços Externos .....	126
ESPAÇOS LIVRES DESCOBERTOS .....	127
VAGAS DE AUTOMÓVEIS.....	128
VAGAS DE BICICLETAS.....	129
1.14. Dimensionamento Mínimo e Especificações Ambientais .....	130
2. Composições dos CEUs.....	139
2.1 CEU Cidade Ademar .....	139
2.2 CEU Cidade Líder.....	142
2.3 CEU Ermelino Matarazzo.....	145
2.4 CEU Grajaú.....	148
2.5 CEU Imperador.....	151
3. Diagrama de distribuição e agrupamento de ambientes .....	154
4. Estimativa de público e USUÁRIOS.....	157
4.1 CEU Cidade Ademar .....	157
4.2 CEU Cidade Líder.....	157



4.3 CEU Ermelino Matarazzo.....	158
4.4 CEU Grajaú.....	159
4.5 CEU Imperador.....	159



O presente Apêndice é composto por informações relativas ao Programa de Necessidades, descrevendo a Capacidade e Especificações de cada ambiente que compõe o programa.

O Apêndice é composto por quatro capítulos: o capítulo 1 reúne as informações sobre a capacidade, especificações dos ambientes, dimensionamento mínimo e especificações ambientais; o capítulo 2 especifica a composição dos CEUs, isto é, a quantidade mínima e a obrigatoriedade dos ambientes destacados e especificados em cada CEU; o capítulo 3 estabelece diretrizes de agrupamento e distribuição dos ambientes que compõem os CEUs por meio de diagrama do programa de necessidades apresentado no capítulo 1 e capítulo 2; e o capítulo 4 com estimativa de público e de USUÁRIOS.

Os dados aqui reunidos não eximem os LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados desse Anexo e outras fontes de informação.

## 1. Programa de Necessidades dos CEUs - Capacidade e Especificações

O CEU é dividido entre o Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo. Cada um desses blocos é composto por ambientes de aulas/oficinas, ambientes de serviço e ambientes administrativos.

O Bloco Educacional, abriga as unidades escolares do CEU e a UniCEU. O Bloco Educacional dos CEUs que compõem essa PARCERIA será formulado por uma EMEF e a UniCEU.

Por normativa (FNDE, FDE), a EMEF é subdividida em ambientes pedagógicos, ambientes de vivência, ambientes administrativos e ambientes de serviço/apoio. Os CEUs, são compostos pelos seguintes elementos:

1. Bloco Educacional;
  - a. EMEF:
    - i. ambientes pedagógicos;
    - ii. ambientes de vivência;
    - iii. ambientes administrativos
    - iv. ambientes de serviço/apoio.
  - b. UniCEU;
2. Bloco Cultural e;
3. Bloco Esportivo.

Nessa modelagem existem dois tamanhos de CEUs: o CEU Tamanho 1 (T1), cuja capacidade se aplica ao CEU Cidade Ademar, CEU Cidade Líder, CEU Ermelino Matarazzo e CEU Imperador; e o CEU Tamanho 2 (T2) cuja capacidade se aplica exclusivamente ao CEU Grajaú.

A seguir são descritos os ambientes que compõem os CEUs, agrupados, por Bloco. Cada descrição de ambientes é apresentada em um Quadro decomposto em três itens principais:

- i. definição (apresentação do conceito de cada ambiente e a sua finalidade);
- ii. capacidade para o CEU T1 para o CEU T2 (caracterização dos elementos e diretrizes que devem ser considerados para a determinação da área e dimensões do espaço), e
- iii. especificações (apresentação das infraestruturas prediais específicas aplicadas ao ambiente que se discorre, com vista a diferenciar as

infraestruturas prediais globais das infraestruturas específicas para funcionalidade do ambiente).

Além dos três itens principais, cada ambiente possui uma iconografia que indica quais instalações prediais são necessárias no espaço, a fim de deixar mais explicativo quais as infraestruturas e especificações que se aplicam a determinado ambiente do CEU. A Tabela 1, a seguir, apresenta o significado de cada iconografia apresentada em cada quadro de ambientes que compõem o CEU.

Tabela 1. Iconografia de Instalações Prediais nos Ambientes

	<b>Ambiente com instalação de água fria.</b>
	Ambiente com instalação de água quente.
	Ambiente com rede cabeada de dados.
	Ambiente com instalação de gás.
	Ambiente com instalação de ar-condicionado.
	Ambiente com exaustão.

Elaboração: São Paulo Parcerias.

### **1.1. Bloco Educacional - EMEF: Ambientes Pedagógicos**

A EMEF faz parte do bloco educacional do CEU e os ambientes que compõem a unidade escolar são subdivididos entre ambientes pedagógicos, ambientes de vivência ambientes administrativos, ambientes de serviço/apoio.

Os ambientes pedagógicos são destinados a ensino na unidade escolar. A infraestrutura para esses ambientes deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimo, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico.

Quando pertinente, os espaços pedagógicos devem ser abastecidos de água fria e de esgoto (como o caso de salas multiuso). Estimula-se a implementação de espaços de armazenamento embutidos nas vedações e uma comunicação visual lúdica de acordo com a funcionalidade, faixa etária e usabilidade do ambiente. Nos ambientes pedagógicos não serão admitidos forros de PVC e de fibra mineral.

Todos os ambientes pedagógicos devem ser entregues com persianas ou elemento de controle da radiação solar embutidos na laje ou forro. Além da capacidade destacada para cada ambiente pedagógico, todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os mobiliários especificados no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA - PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS DOS CEUs, elaborado conforme as diretrizes contidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

## SALA DE AULA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades de ensino regular da unidade escolar.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 EDUCANDOS e 1 professor. O layout deve garantir, pelo menos, 1 mesa/conjunto de aluno adaptada para aluno PcD, com dimensão, circulação e ergonomia de acordo com as especificações da NBR 9050 (Acessibilidade) e do catálogo de MOBILIÁRIOS da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (FDE).

**Especificações mínimas:** rede de dados cabeada para alimentação de computador para uso do professor, interligação do computador com lousa digital e sistema de som embutido no forro interligado ao computador do professor.

## SALA DE CONTRATURNO



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades de ensino regular para turmas da EMEF do CEU e/ou de EMEFs do entorno da ÁREA DA CONCESSÃO.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 EDUCANDOS e 1 professor. O layout deve garantir, pelo menos, 1 mesa/conjunto de aluno adaptada para aluno PcD, com dimensão, circulação e ergonomia de acordo com as especificações da NBR 9050 (Acessibilidade) e do catálogo de MOBILIÁRIOS da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (FDE).

**Especificações mínimas:** instalação de projetor interativo, quadro branco e tela retrátil para projeção.

## SALA DE RECURSOS DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades complementares e de reforço para EDUCANDOS PcD.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** A sala de recursos da EMEF deverá ter capacidade para 15 EDUCANDOS e 1 professor. O layout deve distribuir os EDUCANDOS em 7 lugares individuais, 1 grupo de 4 EDUCANDOS, 2 lugares em computadores, 1 lugar em mesa com scanner leitor de texto e 1 lugar em máquina de datilografia em braile.

**Capacidade mínima (CEU T2):** A sala de recursos da EMEF deverá ter capacidade para 8 EDUCANDOS e 1 professor. O layout deve distribuir os EDUCANDOS em 5 lugares individuais, 1 lugares em computadores, 1 lugar em mesa com scanner leitor de texto e 1 lugar em máquina de datilografia em braile.

**Especificações mínimas:** Rede de dados cabeada para alimentação dos computadores para uso dos EDUCANDOS e infraestrutura de antena de TV.

## LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades das áreas de ciências da natureza e que permita exposições, demonstrações e experimentações realizadas de forma individual ou em grupo e coordenadas por professores.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** O Laboratório de Ciências da EMEF deverá ter capacidade para 35 EDUCANDOS e um professor. O layout do ambiente deverá distribuir os EDUCANDOS em conjunto de bancadas com banquetas, de acordo com manual técnico da FDE (Catálogo de Ambientes – Especificações da Edificação Escolar).

**Especificações mínimas:** O Laboratório de Ciências da EMEF deverá ser abastecido com uma bancada embutida na alvenaria com dimensão mínima de 120 x 60 x 85 cm (largura x profundidade x altura); com cuba de embutir em aço inox ou material superior com dimensão mínima de 50 x 40 x 25 cm (largura x profundidade x altura); ponto de água fria centralizada na cuba e regulada por torneira monocomando/antifurto; sistema de esgotamento e ralo sifonado de piso. Esse ambiente deve estar associado com Sala de Preparo através de acesso direto.

O piso deverá ser entregue com material inerte antiderrapante e próprio para áreas molháveis em edificações.

As alvenarias que receberem bancadas e instalações hidráulicas deverão ser revestidas com material inerte.

## SALA DE PREPARO



**Descrição:** Ambiente associado ao Laboratório de Ciências, com acesso único através desse ambiente e sem acesso direto pela circulação horizontal comum de EDUCANDOS. O ambiente deverá ser acessado exclusivamente por educadores que ministram as aulas no Laboratório de Ciências e não será admitido o acesso voltado para a circulação horizontal de uso comum.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A sala de preparo deverá ter capacidade para 2 estações de trabalho compostas por bancada que permita o manuseio, preparo de soluções e experimentos químicos por professores. Esse ambiente deverá ter dimensões e instalações conforme manual da FDE (Catálogo de Ambientes – Especificações da Edificação Escolar).

**Especificações mínimas:** A Sala de Preparo deve ser abastecida com uma bancada embutida na alvenaria com dimensão mínima de 180 x 60 x 85 cm (largura x profundidade x altura) e com divisão entre área seca e área molhada; cuba de embutir em aço inox ou material superior com dimensão mínima de 60 x 50 x 30 (largura x profundidade x altura); ponto de água fria centralizada na cuba e regulado por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso.

O acesso a sala de preparo deverá estar restrito ao Laboratório de Ciências e não será admitido acesso através de circulação horizontal de uso comum.

O piso deverá ser entregue com material inerte antiderrapante e próprio para áreas molháveis em edificações.

As alvenarias que receberem bancadas e instalações hidráulicas deverão ser revestidas com material inerte.

## SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades pedagógicas de informática e de inclusão digital exclusiva para os EDUCANDOS da unidade escolar.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 EDUCANDOS, considerando um computador para cada aluno, e 1 professor com 1 computador.

**Referencial do Ambiente:** FDE (com acréscimo de número de computadores).

**Especificações mínimas:** A sala de informática da EMEF deverá ter infraestrutura de dados cabeada e instalações elétricas embutidas no piso, bem como computadores, conforme disposto no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS. Além disso ter sistema de som embutido no forro com interligação ao computador do professor.

## VIDEOTECA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades pedagógicas que envolvam a exposição de material multimídia para os EDUCANDOS.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 EDUCANDOS e 1 professor.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Especificações mínimas:** A Videoteca da EMEF deverá ter infraestrutura de rede cabeada; sistema de som embutido no forro e interligado ao computador do professor e ponto de Antena de TV.

## SALA MULTIUSO DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades diversificadas, em grupo e que explorem diferentes formas e plataformas de ensino.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** a Sala Multiuso deverá ter capacidade para 35 EDUCANDOS e um professor.

**Especificações mínimas:** A Sala Multiuso deverá ter infraestrutura de rede cabeada; sistema de som embutido no forro e interligado ao computador do professor, TV conectada ao computador do professor, ao sistema de som e alimentada por infraestrutura de antena de TV.

O espaço deverá ter bancada embutida na alvenaria com cuba de embutir em aço inox ou material superior com dimensão mínima de 50 x 40 x 25 cm (largura x profundidade x altura); ponto de água fria centralizada na cuba e regulada por torneira monocomando/antifurto; sistema de esgotamento e ralo sifonado de piso.

## SALA DE LEITURA DA EMEF



**Descrição:** ambiente destinado a atividades pedagógicas interligadas à literatura diversa, empréstimo de livros e espaço de estudos de uso exclusivo dos EDUCANDOS da EMEF.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** abrigar cerca de 90 m lineares para armazenamento de acervo. Para fins de cálculo de itens que compõem o acervo da Sala de leitura da EMEF, deverá ser considerada uma lombada média de 3cm, compreendendo uma média de 3.000 materiais. Esse ambiente deverá ainda ter capacidade para espaços de estudo contemplando 44 lugares (dispostos individualmente e em grupos com, pelo menos uma mesa capaz de receber EDUCANDOS PcD) e 1 estações de trabalho para bibliotecário.

**Capacidade mínima (CEU T2):** abrigar cerca de 65 m lineares para armazenamento de acervo. Para fins de cálculo de itens que compõem o acervo da Sala de Leitura da EMEF, deverá ser considerada uma lombada média de 3 cm, compreendendo uma média de 2.166 materiais. Esse espaço deverá ainda ter capacidade para espaços de estudo contemplando 22 lugares (dispostos individualmente e em grupos com, pelo menos uma mesa capaz de receber EDUCANDOS PcD) e 1 estações de trabalho para bibliotecário.

**Especificações mínimas:** Deverá ser previsto controle da luz natural através de persiana ou barra-sol ajustável pelo lado interno do ambiente, a fim de evitar ofuscamento dos equipamentos e preservar o acervo de materiais/livros. A classificação acústica do ambiente é de nível silencioso, sendo necessário a previsão de soluções arquitetônicas que garantam o desempenho acústico do ambiente em relação à ruídos internos e externos da edificação e estar de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

As estações de trabalho para bibliotecários devem estar abastecidas com rede de dados cabeada.

### **1.2. Bloco Educacional - EMEF: Ambientes de Vivência**

Os ambientes de vivência são os espaços de reunião, recreação e desenvolvimento de atividades extracurriculares dos EDUCANDOS. A infraestrutura para esses ambientes deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimos, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico adequado para esse espaço.

Quando pertinente, os espaços de vivência devem ser abastecidos de água fria e de esgoto (a exemplo da Sala Multiuso). Estimula-se a implementação de uma comunicação visual lúdica de acordo com a faixa etária dos EDUCANDOS, funcionalidade e usabilidade do ambiente. Nos ambientes de vivência não são serão admitidos forros de PVC e de fibra mineral.

Além da capacidade destacada para cada ambiente de vivência todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os MOBILIÁRIOS, componentes e utensílios especificados no Apêndice II do Caderno de Encargos da Concessionária – Plano Referencial de Mobiliários.

## PÁTIO COBERTO

**Descrição:** Ambiente destinado à recreação de EDUCANDOS, atividades para a comunidade, eventos, festas e solenidades sediadas na EMEF.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** abrigar 8 turmas de EDUCANDOS simultaneamente.

**Capacidade mínima (CEU T2):** abrigar 4 turmas de EDUCANDOS simultaneamente.

**Especificações mínimas:** o Pátio Coberto deverá ter 1 conjunto de lavatório coletivo para cada 35 EDUCANDOS, abastecidos por sistema de água fria centralizada em cada lavatório e regulada por torneira monocomando/antifurto; 1 ponto de bebedouro para cada 50 EDUCANDOS com 1 filtro de água para cada 4 pontos.

Esse ambiente deve ter 1 conjunto de contentores de lixo de 240 l (1 para lixo reciclável e 1 contentor para lixo orgânico) e 1 conjunto de contentores de lixo de 150 l (1 para lixo reciclável e 1 contentor para lixo orgânico).

## REFEITÓRIO

**Descrição:** Ambiente destinado à refeição de EDUCANDOS, podendo ser utilizado para atividades comunitárias, eventos, festas e solenidades sediadas na EMEF.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** 300 lugares destinados a EDUCANDOS.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 144 lugares destinados a EDUCANDOS.

**Especificações mínimas:** O Refeitório deve estar associado à cozinha, conectado por balcão de acesso à refeições e um balcão de devolução dos utensílios. Não serão admitidos balcões de acesso e devolução associados. O refeitório deve ter 1 conjunto de lavatório coletivo para cada 35 EDUCANDOS abastecidos por sistema de água fria centralizada em cada lavatório e regulada por torneira monocomando/antifurto.

O refeitório deve ter 1 ponto de bebedouro para cada 75 EDUCANDOS com 1 filtro de água para cada 4 pontos de bebedouros.

O refeitório deve ter 1 conjunto de contentores de lixo de 240 l (1 para lixo reciclável e 1 contentor para lixo orgânico) e 1 conjunto de contentores de lixo de 150 l (1 para lixo reciclável e 1 contentor para lixo orgânico).

As mesas coletivas de refeições devem ter espaço para receber EDUCANDOS PcD com dimensões, circulação e ergonomia de acordo com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade). O distanciamento mínimo para todas as mesas coletivas do refeitório deverá estar de acordo com o Caderno Técnico da FDE (Catálogo de Ambientes – Especificações da Edificação Escolar) e a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

O refeitório deve oferecer também acesso direto ao pátio coberto e estar próximo a 1 conjunto de sanitários para EDUCANDOS.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

## COZINHA



**Descrição:** Ambiente destinado ao preparo de refeições para EDUCANDOS, associado à despensa de guarda e estocagem de mantimentos.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A cozinha deve ter capacidade de abrigar os MOBILIÁRIOS listados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários, e estar associada a Despensa.

A CONCESSIONÁRIA deverá considerar todos os mobiliários e equipamentos presentes na cozinha da EMEF para a elaboração do projeto arquitetônico e provimento de infraestruturas prediais, ainda que o fornecimento do mobiliário ou equipamento específico não esteja determinado como encargo da CONCESSIONÁRIA.

**Especificações mínimas:** A Cozinha da unidade escolar é do tipo industrial e deve obedecer às especificações da ABNT NBR 14518 (Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais), à Portaria 5 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde e ao catálogo de especificações para cozinha da FDE.

A cozinha deve ter lavatório para higienização das mãos na entrada do ambiente; ser abastecida com água quente e água fria para higienização de utensílios de cozinha; ser abastecida com sistema de exaustão com duto e motorização interligado à coifa industrial. O sistema de exaustão deverá estar disposto em uma fachada externa, podendo ser admitido a exaustão em circulação horizontal desde que esta seja aberta e sem vedações.

As dimensões da cozinha devem permitir a instalação de fogão industrial especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários com circulação livre nos 4 lados desse equipamento, bem como permitir a circulação de carro de transporte de utensílios especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

Quando o fornecimento de gás for do tipo GLP, a infraestrutura de gás deve atender às especificações da ABNT NBR 13932 (Instalações internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Quando o fornecimento de gás dos do tipo GN, a capacidade do abrigo de gás deverá estar de acordo com a ABNT NBR 13933 (Instalações internas de Gás Natural – Projeto e Execução) e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

## DESPENSA DA COZINHA

**Descrição:** Ambiente destinado à guarda e estocagem de mantimentos, associado à cozinha.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A despensa deve ter capacidade para 66,5 m lineares de armazenamento (de profundidade de 0,70 m) e 27 m lineares (de profundidade de 0,55m). As prateleiras das despensas podem estar empilhadas até a altura de 1,80 m com nichos em alturas diversas, permitindo o armazenamento de diferentes embalagens de mantimentos.

**Especificações mínimas:** A despensa deve obedecer às especificações do catálogo de ambientes de educação da FDE.

## QUADRA DA EMEF

**Descrição:** Ambiente destinado ao uso exclusivo dos EDUCANDOS da EMEF para a prática de esportes em quadras.

Considerou-se como quadra da EMEF: a quadra poliesportiva descoberta preexistente no terreno do CEU Cidade Ademar; a futura quadra poliesportiva a ser construída no CEU Cidade Líder; o ginásio coberto preexistente no terreno do CEU Ermelino Matarazzo; a futura quadra poliesportiva a ser construída no CEU Grajaú; e a futura quadra poliesportiva a ser construída no CEU Imperador.

Para as Quadras da EMEF que serão implantadas a partir de reformas de preexistências nas ÁREAS DE CONCESSÃO (CEU Cidade Ademar e CEU Ermelino Matarazzo) a CONCESSIONÁRIA deverá observar as preexistências a serem preservadas e que serão transformadas em Quadra da EMEF de acordo com o ANEXO IV do Edital – Plano de Ocupação Referencial.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 EDUCANDOS e 1 professor(a).

### Especificações mínimas:

As quadras da EMEF devem estar localizadas preferencialmente no térreo e dispostas próximas ao Bloco Educacional a fim de facilitar o acesso dos EDUCANDOS e professores. Também devem ser preferencialmente cobertas, para melhor abrigar as atividades e proporcionar melhor conforto térmico aos EDUCANDOS e professores.

Para as quadras da EMEF cobertas, o piso deverá ser revestido em material vinílico. Para as quadras de EMEF descobertas, o piso deverá ser revestido com material resistente à abrasão e às intempéries. Ambos os pisos deverão receber demarcação geométrica de quadra poliesportiva, prever inclinação mínima suficiente para o escoamento de águas pluviais e dispor de alambrado ou rede de proteção.

## GRÊMIO ESTUDANTIL



**Descrição:** Ambiente destinado ao planejamento e desenvolvimento de atividades do grêmio estudantil e reunião de EDUCANDOS.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 6 EDUCANDOS, distribuídos em 1 grupo de 5 EDUCANDOS e 1 mesa com acesso a computador.

**Especificações mínimas:** O grêmio estudantil deverá ter rede de internet cabeada destinada a 1 computador.

## RÁDIO DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado às atividades complementares de comunicação social entre EDUCANDOS, gravação de programas de áudios que serão veiculados na unidade escolar.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A rádio da EMEF é dividida em espaço técnico de gravação e espaço de reunião e acompanhamento da gravação de áudio. O espaço técnico de gravação deverá ter capacidade para um grupo 5 EDUCANDOS e o espaço de reunião e de tratamento do áudio deverá ter capacidade para 5 EDUCANDOS.

**Especificações mínimas:** A classificação acústica do ambiente é de nível isolado, sendo necessário soluções arquitetônicas que permitam a gravação de áudios na sala técnica de gravação de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

O controle do áudio deverá ser realizado na sala de acompanhamento da gravação através de computador abastecido de rede cabeada de dados e interligado a equipamento técnico de som. A transmissão da rádio da EMEF deverá estar interligada ao Pátio Coberto e ao Refeitório.

### **1.3. Bloco Educacional – EMEF: Ambientes Administrativos**

Os ambientes administrativos da EMEF são destinados à funcionários da gestão escolar e educadores. A infraestrutura para esses ambientes deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimos, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico.

Todos os ambientes administrativos devem ser entregues com persianas ou elemento de controle da radiação solar embutidos na laje ou forro, com controle pelo lado interno. Além da capacidade destacada para cada ambiente de vivência todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os MOBILIÁRIOS, componentes e utensílios especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

Os ambientes que compõem essa área da unidade escolar são relacionados, a seguir.

## RECEPÇÃO DA EMEF

**Descrição:** Ambiente destinado à recepção do público externo direcionado à secretaria.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 8 USUÁRIOS em espaço de espera e estar associada à secretaria. Esse espaço deve estar localizado, obrigatoriamente, no térreo próximo ao acesso de pedestres.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Segunda Geração

**Especificações mínimas:** balcão interligado à Secretaria da EMEF e MOBILIÁRIOS

especificados no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS.

## SECRETARIA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente de apoio à direção, armazenamento e manipulação de documentos escolares e atendimento ao público.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 E T2):** 4 estações de trabalho, com 1 computador para cada funcionário e abrigar 16 m lineares de nichos em arquivos de pastas suspensas para armazenamento de documentação escolar e 8,1 m lineares de armazenamento em armários.

**Especificações mínimas:** A secretaria deverá ser abastecida com rede cabeada de dados para as estações de trabalho, computadores, e estar localizada, obrigatoriamente no térreo, com acesso direto à recepção através de balcão de atendimento.

## ALMOXARIFADO DA EMEF

**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento de materiais diversos.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** espaço para 70 m lineares de armazenamento de materiais.

**Especificações mínimas:** o Almojarifado da EMEF deverá estar obrigatoriamente localizado no térreo e associado à Secretaria da EMEF

## COORDENAÇÃO DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à coordenação, planejamento pedagógico, orientação de educadores e de EDUCANDOS.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** 2 estações de trabalho para coordenadores, abastecido de computador e gaveteiro, e espaço para diálogo com 2 pessoas em cada estação de trabalho.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 1 estações de trabalho para coordenador, abastecido de computador e gaveteiro, e espaço para diálogo com 2 pessoas na estação de trabalho.

**Especificações mínimas:** Rede cabeada de dados, computador, e estar localizada obrigatoriamente no térreo, próximo à secretaria da unidade escolar.

## DIRETORIA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à direção e coordenação das atividades da unidade escolar.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 1 estação de trabalho para diretor, abastecido de computador e gaveteiro, e espaço para diálogo com 2 pessoas.

**Especificações mínimas:** Rede cabeada de dados, computador e estar localizada obrigatoriamente no térreo, próximo a coordenação e à secretaria da unidade escolar.

## ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à direção e coordenação das atividades da unidade escolar.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1):** 2 estações de trabalho para assistente de direção, abastecidas de computador e gaveteiro, e espaço para diálogo com 2 pessoas em cada estação de trabalho.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 1 estações de trabalho para assistente de direção, abastecida de computador e gaveteiro, e espaço para diálogo com 2 pessoas na estação de trabalho.

**Especificações mínimas:** Rede cabeada de dados, computador, e estar localizada obrigatoriamente no térreo, próximo a direção e à secretaria da unidade escolar.

## SALA DOS PROFESSORES DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado ao trabalho individual e coletivo, reuniões, armazenamento de objetos pessoais, estar e descanso, de uso exclusivo de professores da EMEF.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A sala dos professores da EMEF deverá ter capacidade para mesas coletivas com 14 lugares; 2 estações de trabalho com acesso a computadores, espaço de estar e descanso e espaço de armazenamento capaz de abrigar 30 m lineares de armários individuais com trinco. Esse ambiente deverá estar associado obrigatoriamente à copa dos professores, através de acesso direto.

**Especificações mínimas:** A Sala dos Professores da EMEF deverá ser abastecida de rede cabeada de dados para os computadores especificados no ambiente, instalações elétricas embutidas no piso e localizadas abaixo das mesas de reunião e ponto de antena de TV.

## COPA DOS PROFESSORES DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado ao preparo e consumo de refeições exclusivo de professores.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A copa dos professores da EMEF deverá ter capacidade para 2 bancadas para preparo de refeições e 8 lugares para consumo de refeições.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Especificações mínimas:** A copa dos professores da EMEF deverá ter duas bancadas de 150 x 60 x 85 (largura x profundidade x altura) com cuba aço inox ou material superior com dimensões mínimas de 40 x 40 x 17 (largura x profundidade x altura) abastecidas com água quente e água fria centralizadas na cuba e reguladas por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso. Também devem ser previstos pontos elétricos para a instalação de forno micro-ondas e geladeira.

A copa deverá ser revestida com piso resistente a umidade e antiderrapante.

As alvenarias com instalações hidráulicas e bancadas embutidas deverão ser revestidas com material inerte apropriado a áreas molhadas.

## ADMINISTRAÇÃO DO CEU



**Descrição:** Ambiente destinado à gestão do CEU como um todo, organização de atividades pedagógicas, armazenamento de documentos, espaço de trabalho e atendimento ao público.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1):** 15 estações de trabalho abastecidas de computador e gaveteiro, espaços de espera e de atendimento ao público, espaço do gestor do CEU para efetuar o atendimento de maneira reservada e armários para estocagem de arquivos.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 7 estações de trabalho abastecidas de computador e gaveteiro, espaços de espera e de atendimento ao público, espaço do gestor do CEU para efetuar o atendimento de maneira reservada e armários para estocagem de arquivos.

**Especificações mínimas:** rede cabeada de dados para as estações de trabalho, instalações elétricas embutidas no piso e estar localizada obrigatoriamente no térreo com fácil acesso por meio do logradouro e do acesso de pedestres.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

#### **1.4. Bloco Educacional – EMEF: Ambientes de serviço e apoio**

Os ambientes de serviços e apoio são aqueles presentes em todos os Blocos dos CEUs (tanto no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo) que oferecem suporte às demais atividades ocorridas e higiene pessoal de EDUCANDOS e funcionários. A seguir são elencados os ambientes que compõem essa categoria.



## SANITÁRIOS DA EMEF/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal. Os Sanitários da EMEF e os Sanitários acessíveis da EMEF são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

Os Sanitários da EMEF e os Sanitários Acessíveis da EMEF, com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Os conjuntos de sanitários da EMEF deverão atender à população que ocupa o andar na proporção de número de bacias e lavatórios estabelecida pelo Código de Obras e Edificações da Prefeitura do Município de São Paulo (COE/PMSP) - Lei 16.642/2017 para edifícios de educação seriado e não seriado.

Dentro da proporção definida pelo COE/PMSP, deverá ser considerado, pelo menos, 2 bacias e 2 lavatórios adaptados para PcD, dividida por gênero.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As bacias e lavatórios devem atender à altura da faixa etária que frequenta a EMEF, quando implantada no Bloco Educacional.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, assim como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LEI 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

## SANITÁRIOS DA EMEF/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF



Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Os Sanitários Acessíveis devem se localizar adjacentes ao Trocador PcD da EMEF.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

Todos os conjuntos de sanitários devem ter 2 pontos de bebedouros nas entradas, sendo que 1 deles necessita estar adaptado para USUÁRIOS PcD.

## TROCADOR PCD DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene e troca de roupas das crianças com deficiência. Cada Trocador PcD da EMEF atende dois Sanitários Acessíveis da EMEF (1 masculino e 1 feminino).

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 1 USUÁRIO e 1 acompanhante/ajudante.

**Especificações mínimas:** os Trocadores PCD da EMEF devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto, água fria e água quente.

A dimensão, circulação, e ergonomia do Trocador PcD da EMEF deve estar de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico e não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias e lavatórios devem atender à altura da faixa etária que frequenta a EMEF.

Os Trocadores PcD da EMEF deverão possuir maca revestida de material lavável para troca de roupas na posição deitada, boxe de sanitário acessível, barras de apoio e chuveiro com água quente.

Os Trocadores PcD da EMEF deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF/ SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal de funcionários. O Sanitário dos funcionários da EMEF e o Sanitário acessível dos funcionários da EMEF são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

O Sanitário dos funcionários da EMEF e o Sanitário acessível dos funcionários da EMEF, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários de funcionários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 bacias, 2 lavatórios.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba em material resistente a umidade, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria centralizada em cada cuba, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, bem como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do COE/PMSP – Lei 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS



**Descrição:** Ambiente destinado à troca de roupas exclusivo das equipes terceirizadas de serviços de segurança e limpeza.

**Capacidade mínima:** 2 bacias, 2 lavatórios e 2 chuveiros

**Especificações mínimas:** os Vestiários para equipe terceirizada de serviços devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto, água fria e água quente para os chuveiros.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

Os boxes para banho devem ser entregues em cabines individuais com portas providas de trinco, chuveiro com instalação de água quente regulada por registro monocomando/antifurto; ralo sifonado de piso instalado de forma individual em cada cabine.

Todos os Vestiários para equipe terceirizada de serviços deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS



**Descrição:** Ambiente destinado ao preparo e consumo de refeições exclusivo das equipes terceirizadas de serviços de segurança e limpeza.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 bancadas para preparo de refeições e 8 lugares para consumo de refeições.

**Especificações mínimas:** A copa dos funcionários deverá ter duas bancadas de 150 x 60 x 85 (largura x profundidade x altura) com cuba de aço inox ou material superior com dimensões mínimas de 40 x 40 x 17 (largura x profundidade x altura) abastecidas com água quente e água fria centralizadas na cuba e reguladas por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso. Também devem ser previstos pontos elétricos para a instalação de forno micro-ondas e geladeira.

A copa deverá ser revestida com material resistente à umidade e antiderrapante.

As alvenarias com instalações hidráulicas e bancadas embutidas deverão ter revestimento piso-teto, não sendo admitido solução de acabamento misto de cerâmica e pintura. As alvenarias sem instalação hidráulica poderão ser revestidas com pintura acrílica impermeável e lavável.

## DOCA/DEPÓSITO

**Descrição:** Ambiente destinado ao recebimento de produtos e materiais externos.

**Capacidade mínima:** 20 m lineares de armazenamento.

**Especificações mínimas:** A Doca/depósito deve estar localizada obrigatoriamente no térreo, próxima ao acesso de carga e descarga, e dispor de armários e/ou prateleiras.

## DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DA EMEF



**Descrição:** Ambiente destinado ao apoio do serviço prestado por profissionais de limpeza.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** abrigar 14 m lineares com profundidade adequada para a guarda de produtos de limpeza.

**Referencial do Ambiente:** FDE

**Especificações mínimas:** o Depósito de Material de Limpeza da EMEF deverá ter tanque de coluna em material cerâmico com instalação de água fria centralizada; ralo sifonado de piso e varal/toalheiro do tipo articulado e fixo na parede. Todos os pavimentos da EMEF deverão ter, pelo menos, um Depósito de Material de Limpeza, localizado de forma estratégica e próximo aos acessos de circulação vertical.

O piso do ambiente deverá ser cerâmico, antiderrapante.

As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR

**Descrição:** Ambiente destinado à estocagem de materiais pedagógicos diversos.

**Capacidade mínima:** O depósito de material escolar deverá ter capacidade de armazenamento de 48 m lineares com profundidade adequada para a estocagem de produtos e materiais pedagógicos.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Especificações mínimas:** O Depósito de material escolar deverá ser implementado em todos os pavimentos da EMEF e estar localizado de forma estratégica, próximo aos pontos de circulação vertical.

## SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA



**Descrição:** Ambiente destinado ao monitoramento e armazenamento de dados do sistema de CFTV.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A Sala de Câmeras de Vigilância deverá ter capacidade para dois computadores de controle e um monitor de TV com, no mínimo, 19,5”.

**Especificações mínimas:** A Sala de Vigilância deverá ser abastecida por rede de dados cabeada e interligada à rede de CFTV.

### **1.5. Bloco Educacional - UniCEU**

A rede UniCEU é formada por Polos de Apoio Presencial implantadas nos CEUs para a oferta de cursos de licenciatura, bacharelado e pós-graduação em um sistema de aulas presenciais e à distância. A infraestrutura para esses ambientes deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimo, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico.

Estimula-se a implementação de espaços de armazenamento embutidos nas vedações.

Nas Salas de aula da UniCEU ambientes pedagógicos não serão admitidos forros de PVC e de fibra mineral.

Todos os ambientes pedagógicos devem ser entregues com persianas ou elemento de controle da radiação solar embutidos na laje ou forro. Além da capacidade destacada para cada ambiente pedagógico, todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os mobiliários, componentes e utensílios especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

Apresenta-se a seguir os ambientes que compõem essa área do bloco educacional do CEU.

## SALA DE AULA DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado ao ensino regular da UniCEU.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 42 alunos e 1 professor.

**Especificações mínimas:** A Sala de Aula UniCEU deverá ser abastecida por rede de dados cabeada interligada ao computador do professor; instalação de projetor interativo, quadro branco, tela retrátil para projeção, e sistema de som embutido no forro.

## SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado às atividades pedagógicas de informática e de inclusão digital exclusiva para os alunos da UniCEU.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 27 alunos com 1 computador para cada aluno, e 1 professor com 1 computador.

A Sala de informática da UniCEU deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

**Especificações mínimas:** A sala de informática deverá ter infraestrutura de internet cabeada e instalações elétricas embutidas no piso. Além disso ter sistema de som embutido no forro com interligação ao computador do professor.

## SALA MULTIUSO DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado a atividades complementares e eventos acadêmicos.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 42 alunos.

**Especificações mínimas:** A Sala Multiuso da UniCEU deverá ter sistema de som embutido no forro, interligado a computador abastecido de rede de dados cabeada.

Quando o CEU conter duas ou mais Salas Multiusos UniCEU, estimula-se a implementação de soluções arquitetônicas que possibilitem a abertura das vedações entre as salas, multiplicando a capacidade do ambiente para a realização de eventos acadêmicos.

## ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU

**Descrição:** Ambiente destinado à socialização e estudo dos alunos da UniCEU.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 52 lugares de estudo e espaços de estar para 17 alunos. Além disso, o espaço deverá estar associado à Copa da UniCEU.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 26 lugares de estudo e espaços de estar para 6 alunos. Além disso, o espaço deverá estar associado à Copa da UniCEU.

**Especificações mínimas:**

## COPA DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado ao preparo e consumo de refeições por alunos da UniCEU.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 bancadas para preparo de refeições e 8 lugares para consumo de refeições. A área de preparo e consumo devem estar interligadas entre si, porém separadas e com acesso direto ao Espaço Pós-Aula da UniCEU.

**Especificações mínimas:** A Copa da UniCEU deverá ter duas bancadas de 150 x 60 x 85 (largura x profundidade x altura) com cuba de aço inox ou material superior com dimensões mínimas de 40 x 40 x 17 (largura x profundidade x altura) abastecidas com água fria centralizadas na cuba e reguladas por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso. Também devem ser previstos pontos elétricos para a instalação de forno micro-ondas e geladeira.

A copa deverá ser revestida com material resistente à umidade e antiderrapante.

As alvenarias com instalações hidráulicas e bancadas embutidas deverão ter revestimento piso-teto, não sendo admitido solução de acabamento misto de cerâmica e pintura.

## ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado à gestão, organização de atividades pedagógicas, armazenamento de documentos de alunos, espaço de trabalho e descanso de educadores e atendimento ao público.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 6 estações de trabalho abastecidas de computador e gaveteiro, espaço de estar e descanso para 6 funcionários.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 4 estações de trabalho abastecidas de computador e gaveteiro, espaço de estar e descanso para 6 funcionários.

**Especificações mínimas:** rede cabeada de dados para as estações de trabalho e estar localizado próximo à circulação vertical do edifício.



#### **1.6. Bloco Educacional – UniCEU: Ambientes de serviço e apoio**

Os ambientes de serviços e apoio são aqueles presentes em todos os Blocos dos CEUs (tanto no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo) que oferecem suporte às demais atividades ocorridas. A seguir são elencados os ambientes que compõem essa categoria.

## SANITÁRIOS DA UNICEU/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal. Os Sanitários da UniCEU e os Sanitários acessíveis da UniCEU são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

Os Sanitários da UniCEU e os Sanitários acessíveis da UniCEU, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Os conjuntos de sanitários deverão atender à população que ocupa o andar na proporção de número de bacias e lavatórios estabelecida pelo COE/PMSP - LEI 16.642/2017 para edifícios de educação seriado e não seriado.

Dentro da proporção definida pelo COE/PMSP, deverá ser considerado, pelo menos, 2 bacias e 2 lavatórios adaptados para PcD, separadas por gênero.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As bacias e lavatórios devem atender à altura da faixa etária que frequenta a EMEF, quando implantada no Bloco Educacional.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, assim como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do COE/PMSP - Lei 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

Todos os conjuntos de sanitários devem ter 2 pontos de bebedouros nas entradas, sendo que 1 deles necessita estar adaptado para USUÁRIOS PcD.

## DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DA UNICEU



**Descrição:** Ambiente destinado ao apoio do serviço prestado por profissionais de limpeza.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** abrigar de 14 m lineares com profundidade adequada para a guarda de produtos de limpeza.

**Especificações mínimas:** o Depósito de Material de Limpeza da UniCEU deverá ter tanque de coluna em material cerâmico com instalação de água fria centralizada; ralo sifonado de piso e varal/toalheiro do tipo articulado e fixo na parede. Todos os pavimentos da UniCEU deverão ter, pelo menos, um Depósito de Material de Limpeza, localizado de forma estratégica e próximo aos acessos de circulação vertical.

O piso do ambiente deverá ser cerâmico, antiderrapante.

As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

### **1.7. Bloco Cultural**

O bloco cultural do CEU abriga os laboratórios específicos e multiuso de práticas culturais e artísticas variadas, além do Cineteatro. O bloco cultural não faz parte da unidade escolar e é de acesso ao público e comunidade. A infraestrutura para esses ambientes deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimo, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico.

Quando pertinente, os espaços de aula/oficinas culturais devem ser abastecidos de água fria e de esgoto. Estimula-se a implementação de espaços de armazenamento embutidos nas vedações e uma comunicação visual lúdica de acordo com a funcionalidade e usabilidade do ambiente. Nos ambientes de oficinas/aulas de cultura não serão admitidos forros de PVC e de fibra mineral.

Todos os ambientes culturais devem ser entregues com persianas ou elemento de controle da radiação solar embutidos na laje ou forro. Além da capacidade destacada para cada ambiente pedagógico, todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os MOBILIÁRIOS, componentes e utensílios especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

A seguir são listados os ambientes que fazem parte desse bloco.

## BIBLIOTECA



**Descrição:** Ambiente para armazenamento de acervo de materiais de estudo e leitura, empréstimo de livros para a comunidade, acesso a computadores e para atividade culturais itinerantes.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1):** abrigar cerca de 243 m lineares para armazenamento de acervo. Para fins de cálculo de itens que compõem o acervo da Biblioteca, deverá ser considerada uma lombada média de 3cm, compreendendo uma média de 8.100 materiais. 14% do armazenamento da biblioteca deverá ser dedicado ao público infantil, aplicando mobiliário de armazenamento com ergonomia adequada para essa faixa etária. Esse espaço deverá ainda ter capacidade para espaços de estudo contemplando 48 lugares (dispostos individualmente e em grupos), 2 estações de trabalho para bibliotecários, 6 computadores para acesso público, espaços de estar para leitura com 10 lugares, 12 lugares para leitura de público infantil e espaço destinado a atividades/oficinas culturais itinerantes.

**Capacidade mínima (CEU T2):** abrigar de 120 m lineares para armazenamento de acervo. Para fins de cálculo de itens que compõem o acervo da biblioteca, deverá ser considerada uma lombada média de 3cm, compreendendo uma média de 4.000 materiais. 14% do armazenamento da biblioteca deverá ser dedicado ao público infantil, aplicando mobiliário de armazenamento com ergonomia adequada para essa faixa etária. Esse espaço deverá ainda ter capacidade para espaços de estudo contemplando 22 lugares (dispostos individualmente e em grupos), 2 estações de trabalho para bibliotecários, 3 computadores para acesso público, espaços de estar para leitura com 5 lugares, 8 lugares para leitura de público infantil, e espaço destinado a atividades/oficinas culturais itinerantes.

**Especificações mínimas:** Deverá ser previsto controle da luz natural através de persiana ou barra-sol ajustável pelo lado interno do ambiente, a fim de evitar ofuscamento dos equipamentos e preservar o acervo de materiais/livros. A classificação acústica do ambiente é de nível silencioso, sendo necessária a previsão de soluções arquitetônicas que garantam o desempenho acústico do ambiente em relação à ruídos internos e externos da edificação e estar de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).



## COZINHA EXPERIMENTAL



**Descrição:** Ambiente destinado a oficinas e aulas de gastronomia, além do preparo de lanches para eventos.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Primeira Geração.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 20 USUÁRIOS e 1 professor.

**Especificações mínimas:** A cozinha deverá ser dividida entre a parte industrial e a parte das oficinas.

A parte industrial deverá obedecer às especificações da ABNT NBR 14518 (Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais) e à Portaria 5 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde, deverá ser interligada à despensa de mantimentos com capacidade de 30m lineares de armazenamento.

Deverá ter instalações de água fria, água quente, ralo sifonado de piso e fogão industrial de 4 bocas com circulação dos quatro lados do equipamento.

A parte industrial deverá estar associada à parte de oficinas, porém com acesso exclusivo de profissional habilitado para ministrar oficinas educativas nesse espaço.

A parte das oficinas deverá distribuir os USUÁRIOS em bancadas coletivas caracterizadas por estações de trabalho manual para preparo de alimentos. Cada bancada de uso coletivo deve ter espaço para corte e montagem de alimentos. Uma das bancadas deverá ser abastecida por *cooktop* de indução de acordo com o APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

As duas partes da Cozinha Experimental devem ter lavatório para higienização das mãos na entrada do ambiente; e ser abastecidas com sistema de exaustão com duto e motorização interligado à coifa industrial.

O sistema de exaustão deverá estar disposto em uma fachada externa, podendo ser admitido a exaustão em circulação horizontal desde que esta seja aberta e sem vedações.

Quando o fornecimento de gás for do tipo GLP, a infraestrutura de gás deve atender às especificações da ABNT NBR 13932 (Instalações internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Quando o fornecimento de gás dos do tipo GN, a capacidade do abrigo de gás deverá estar de acordo com a ABNT NBR 13933 (Instalações internas de Gás Natural – Projeto e Execução) e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Esse espaço deverá estar associado ao Foyer do Cineteatro.

## FOYER DO CINETEATRO

**Descrição:** Ambiente destinado à reunião e espera de expectadores durante o intervalo de espetáculos e exibições do Cineteatro.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 85 USUÁRIOS.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 42 USUÁRIOS.

**Especificações mínimas:** O Foyer deve estar associado ao Cineteatro e a Cozinha Experimental (estimulando o preparo de refeições para eventos nesse espaço), com fácil acesso a esses ambientes.

## CINETEATRO



**Descrição:** Ambiente destinado à exposição teatral, de cinema, palestras, e outros eventos.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 272 lugares, palco com dimensões mínimas de 17,0 x 7,7 m de (largura x profundidade) e Boca de Cena com 5,0 m de altura.

**Especificações mínimas:** O projeto deverá atender a disposições da ABNT NBR 9050, e do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei 16.672/2017) para o projeto de auditórios. Além disso deve respeitar as especificações para projetos de auditórios presentes na norma ABNT NBR 9077 (Saídas de Emergência) e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

O Cineteatro deverá ter sistema de som e iluminação controlado pela sala técnica.

O projeto luminotécnico do ambiente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5413 (Iluminância de Interiores) e ter circuito elétrico controlado pela Sala técnica do Cineteatro.

As instalações de som e de iluminação devem estar embutidos ou aparentes desde que seja garantida uma facilidade de manutenção do forro e das infraestruturas embutidas nesse elemento.

O espaço deve prever automação de tela em tamanho adequado, de forma que permita a projeção de material audiovisual, com boa visualização independentemente da localização dos USUÁRIOS. A automação da tela e a projeção de material audiovisual deverá ser controlado pela Sala Técnica do Cineteatro ou Casa de Máquinas do Cineteatro.

O desempenho acústico do Cineteatro deve estar de acordo com a ABNT NBR 10152 (Níveis de Ruído para Conforto Acústico)

O Cineteatro deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

O piso do palco deve ser revestido com madeira em toda a sua extensão.

## CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO



**Descrição:** Ambiente destinado ao controle de luz, som e projeção para as exposições do Cineteatro.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 4 pessoas.

**Especificações mínimas:** Rede cabeada de dados, mesa técnica para controle de som e iluminação, e abastecida com infraestrutura de ar-condicionado de acordo com a ABNT a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

## CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO



**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento dos equipamentos de ar-condicionado, exaustão, som, iluminação e automação de elementos cênicos.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima:** variável, a depender do projeto do Cineteatro.

**Especificações mínimas:** O projeto da casa de máquinas do cineteatro deve estar em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

## DEPÓSITO DO CINETEATRO

**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento de material técnico e cênico do Cineteatro.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Área mínima de 78 m<sup>2</sup>.

**Especificações mínimas:** -

## SALA DE APOIO DO CINETEATRO

**Descrição:** Ambiente destinado ao depósito de materiais da cabine de projeção.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Área mínima de 11,35 m<sup>2</sup>.

**Especificações mínimas:** -

## CAMARINS DO CINETEATRO



**Descrição:** Ambiente destinado à preparação de artistas.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 4 lugares em bancada para maquiagem e preparo cênico.

**Especificações mínimas:** Cada camarim deverá ter 1 cuba embutida em bancada de granito ou material similar, embutido na parede. Cada cadeira deve estar disposta na frente de um espelho fixado na parede.

Os Camarins deverão ter separação por gênero.

## SANITÁRIO DO CAMARIM/SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM



**Descrição:** Sanitários de apoio ao camarim. Os Sanitários do camarim e os Sanitários acessíveis do camarim são subdivididos por gênero (masculino e feminino), e estão associados ao Camarim Masculino e Feminino do Cineteatro.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro cada.

**Especificações mínimas:** Os Sanitários do camarim e os Sanitários acessíveis do camarim deverão ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto, água fria e água quente.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

Os chuveiros devem ser entregues em cabines individuais com portas providas de trinco, instalação de água quente regulada por registro monocomando/antifurto; ralo sifonado de piso instalado de forma individual em cada cabine.

O Sanitário acessível do camarim, assim como a circulação até ele, deve estar de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente localizado fora do Sanitário do camarim e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## ESPAÇO EQUIPE CÊNICA



**Descrição:** Ambiente destinado à equipe técnica e artistas externos para uso e organização do espetáculo.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 10 USUÁRIOS.

**Especificações mínimas:** -

## ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO



**Descrição:** Ambiente destinado à gravação de áudio.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 5 USUÁRIOS e possibilidade de armazenar instrumentos musicais diversos.

**Especificações mínimas:** A classificação acústica do ambiente é de nível isolado, sendo necessário soluções arquitetônicas que permitam a gravação de áudios na sala técnica de gravação de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

O estúdio de gravação deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

## SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO



**Descrição:** Ambiente associado ao estúdio de gravação, onde os técnicos de áudio farão o controle do material captado, mixagem, edição, entre outras atividades relacionadas. A Sala Técnica do Estúdio de Gravação pode ser compartilhada por dois estúdios de gravação.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 4 USUÁRIOS associado aos MOBILIÁRIOS listados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** Infraestrutura de rede cabeada e instalações elétricas embutidas no piso. Além disso, deve possuir sistema de som interligado aos dois estúdios, previsão de duas estações de edição com computadores, mesas de som, entre outros equipamentos necessários. Deve ser instalado visor com isolamento acústico que permita a comunicação visual entre a sala técnica e os estúdios de gravação.

A classificação acústica do ambiente é de nível isolado, sendo necessário soluções arquitetônicas que permitam a gravação de áudios na sala técnica de gravação de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

A sala técnica do estúdio de gravação deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

## ESTÚDIO ÁUDIOVISUAL



**Descrição:** Ambiente destinado à gravação de material audiovisual.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS.

**Especificações mínimas:** O Estúdio Audiovisual deverá ter pé-direito mínimo de 7,00 m, com passarela técnica na altura de 3,00 a partir do piso e com acesso a partir do andar superior ao acesso à sala.

Esse ambiente deverá ser entregue com painel *chroma key* de fundo infinito produzido em painel ou pintura específica.

O Estúdio-Audiovisual deverá ter sistema luminotécnico e de captação de áudio que permita a gravação de material audiovisual, interligados a computador de controle das gravações.

O Estúdio Audiovisual deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

A classificação acústica do ambiente é de nível silencioso, sendo necessário soluções arquitetônicas que permitam a gravação de áudios na sala técnica de gravação de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

## SALA DE ACESSO DIGITAL



**Descrição:** Ambiente destinado a:

- (i) acesso público e gratuito, para a comunidade, a computadores conectados à internet;
- (ii) oferecimento de oficinas de informática;
- (iii) inclusão digital para a comunidade.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração (com acréscimo no número de computadores)

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 25 computadores para uso público e 2 computadores para instrutores e/ou gestores do espaço.

**Especificações mínimas:** Infraestrutura de rede cabeada e instalações elétricas embutidas no piso. Além disso ter sistema de som embutido no forro com interligação ao computador dos instrutores/gestores.

A Sala de acesso digital deve receber infraestrutura de ar-condicionado com projeto e instalações em conformidade com a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e ABNT NBR 6401 (Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto).

Os computadores da Sala De Acesso Digital deverão estar integrados no Sistema de Gestão de Sala de acesso digital - SGT, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, sendo que a integração será facilitada por SME ou órgão indicado por esta.

## SALA DE ARTES CÊNICAS

**Descrição:** Ambiente destinado a aulas e oficinas de artes cênicas para à comunidade e ensaio de espetáculo exibidos no Cineteatro.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor.

**Especificações mínimas:** A Sala de Artes Cênicas deve ter piso revestido em madeira ou material semelhante e ter armários embutidos nas vedações para o armazenamento de instrumentos das aulas. Esse ambiente deve estar associado com camarim e rouparia, através de acesso direto.

## CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS



**Descrição:** Ambiente destinado a apoio às aulas e ensaios da Sala de Artes Cênicas.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 3 lugares para preparo cênico.

**Especificações mínimas:** Cada camarim deverá ter 1 cuba embutida em bancada de granito ou material similar.

## ROUPARIA

**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento, produção e customização de figurinos.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 10 USUÁRIOS.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 7 USUÁRIOS.

**Especificações mínimas:** a rouparia deve ter acesso direto à Sala de Artes Cênicas e aos Sanitários do camarim da sala de Artes Cênicas e Sanitários acessíveis do camarim da sala de artes cênicas.

## SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS/SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS



**Descrição:** Ambiente destinado a apoio do camarim da sala de artes cênicas. Os Sanitários do camarim da sala de artes cênicas e Sanitários acessíveis do camarim da sala de artes cênicas são subdivididos por gênero (masculino e feminino), e estão associados ao Camarim Masculino e Feminino da Sala de Artes cênicas.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 1 bacia e 1 lavatório cada.

**Especificações mínimas:** Ambiente provido com sistema de água fria regulado por torneira monocomando/antifurto, esgotamento e ralo sifonado de piso. Esse ambiente deve estar conectado ao Camarim da Sala de Artes Cênicas.

O lavatório poderá ser do tipo de coluna em material cerâmico e as bacias deverão ter sistema de descarga do tipo caixa acoplada.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

O Sanitário acessível do camarim da sala de artes cênicas, assim como a circulação até ele, deve estar de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente localizado fora do Sanitário do camarim da sala de artes cênicas e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## SALA DE ARTES VISUAIS



**Descrição:** Ambiente destinado a oficinas de educação artística.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1):** 30 USUÁRIOS e 1 professor.

**Capacidade mínima (CEU T1):** 20 USUÁRIOS e 1 professor.

**Especificações mínimas:** A Sala de Artes Visuais deve ser abastecida com uma bancada embutida na alvenaria com dimensão mínima de 200 x 60 x 85 cm (largura x profundidade x altura); duas cubas de embutir em aço inox com dimensão mínima de 50 x 40 x 25 cm (largura x profundidade x altura); ponto de água fria centralizado nas cubas e regulados por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso

## SALA DE MÚSICA

**Descrição:** Ambiente destinado a oficinas e aulas de música para a comunidade.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor.

**Especificações mínimas:** A classificação acústica do ambiente é de nível isolado sendo necessário soluções arquitetônicas que permitam a gravação de áudios na sala técnica de gravação de acordo com a ABNT NBR 10152 (Nível de Ruído para Conforto Acústico).

Esse espaço deve ter obrigatoriamente armazenamento embutido na alvenaria com alturas diversas e profundidade adequada para o armazenamento de instrumentos musicais.

## SALA DE CIRCO

**Descrição:** Ambiente destinado à prática e oficinas de atividades circenses para a comunidade.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor associado aos MOBILIÁRIOS listados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** Deverá ter pé direito mínimo de 7,00 m, com passarela técnica na altura de 3,00 m a partir do piso e com acesso a partir do andar superior ao acesso à sala.

Esse ambiente deverá ser entregue com estrutura de suporte resistente à carga de equipamentos circenses em estrutura Box Struss ou similar.

Esse espaço deve ter obrigatoriamente armazenamento embutido na alvenaria com alturas diversas e profundidade adequada para o armazenamento de materiais para prática de aulas de circo.

## SALA CULTURAL MULTIUSO



**Descrição:** Ambiente destinado a oficinas culturais de caráter diverso.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** para 30 USUÁRIOS e 1 professor.

**Especificações mínimas:** Deve ser abastecido com uma bancada embutida na alvenaria com dimensão mínima de 200 x 60 x 85 cm (largura x profundidade x altura); duas cubas de embutir em aço inox com dimensão mínima de 50 x 40 x 25 cm (largura x profundidade x altura); ponto de água fria centralizado nas cubas e regulados por torneira monocomando/antifurto; esgotamento e ralo sifonado de piso; sistema de som embutido no forro e interligado ao computador do professor e ponto de antena para televisão.

Estimula-se a implementação de armários embutidos na vedação e uma comunicação visual lúdica.

## SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA



**Descrição:** Ambiente destinado à oficinairos e instrutores da área de cultura que ministrem aulas para a comunidade nos laboratórios de esporte.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1):** 14 professores: 1 mesa de reuniões para 8 professores, 2 mesas com computadores e espaço de estar para 4 professores.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 8 professores: 1 mesa de reuniões para 8 professores, 1 mesa com computadores e espaço de estar para 4 professores.

**Especificações mínimas:** A Sala de Professores/Oficineiros de Cultura espaço deverá ser abastecido de rede cabeada de dados para os computadores especificados no ambiente; instalações elétricas embutidas no piso abaixo das mesas de reunião e ponto de antena de TV.

Dentro da Sala de Professores/Oficineiros de Esporte deverá ser inserida estrutura de copa associada à sala com espaço para bancada de 1,20 x 0,60 x 0,85 (largura x profundidade x altura) com cuba e ponto de água fria, micro-ondas, refrigerador e espaços para refeições.



### **1.8. Bloco Cultural – Ambientes de serviço e apoio**

Os ambientes de serviços e apoio são aqueles presentes em todos os Blocos dos CEUs (tanto no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo) que oferecem suporte às demais atividades ocorridas. A seguir são elencados os ambientes que compõem essa categoria.

## SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal. Os Sanitários do Bloco Cultural e os Sanitários Acessíveis do Bloco Cultural são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

Os Sanitários do Bloco Cultural e os Sanitários Acessíveis do Bloco Cultural, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Os conjuntos de sanitários deverão atender à população que ocupa o andar na proporção de número de bacias e lavatórios estabelecida pelo COE/PMSP - Lei 16.642/2017 para edifícios de educação seriado e não seriado.

Dentro da proporção definida pelo COE/PMSP, deverá ser considerado, pelo menos, 2 bacias e 2 lavatórios adaptados para PcD, separadas por gênero.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As bacias e lavatórios devem atender à altura da faixa etária que frequenta a EMEF, quando implantada no Bloco Educacional.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, assim como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do COE/PMSP - Lei 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

Todos os conjuntos de sanitários devem ter 2 pontos de bebedouros nas entradas, sendo que 1 deles necessita estar adaptado para USUÁRIOS PcD.

## DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL



**Descrição:** Ambiente destinado ao apoio do serviço prestado por profissionais de limpeza.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** O Depósito de Material de Limpeza do Bloco Cultural deverá ter capacidade de armazenamento de 14 m lineares com profundidade adequada para a guarda de produtos de limpeza.

**Especificações mínimas:** o Depósito de Material de Limpeza do Bloco Cultural deverá ter tanque de coluna em material cerâmico com instalação de água fria centralizada; ralo sifonado de piso e varal/toalheiro do tipo articulado e fixo na parede. Todos os pavimentos do Bloco Cultural deverão ter, pelo menos, um Depósito de Material de Limpeza, localizado de forma estratégica e próximo aos acessos de circulação vertical.

O piso do ambiente deverá ser cerâmico, antiderrapante.

As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL/SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal de funcionários. O Sanitário dos funcionários do Bloco Cultural e o Sanitário acessível dos funcionários do Bloco Cultural são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

O Sanitário dos funcionários do Bloco Cultural e o Sanitário acessível dos funcionários do Bloco Cultural, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 bacias e 2 lavatórios.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto, água fria e água quente.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba em material resistente a umidade, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria centralizada em cada cuba, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, bem como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do COE/PMSP - Lei 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

### **1.9. Bloco Esportivo**

O Bloco Esportivo do CEU abriga os laboratórios multiuso de esportes, salas de dança, salas de artes marciais, quadras cobertas, piscina semiolímpica e piscinas descobertas recreativas. Os ambientes do bloco esportivo são destinados ao público e à comunidade externa.

A infraestrutura para os ambientes do Bloco Esportivo deve atender às normas de provisão de energia elétrica, aos níveis de iluminação artificial e natural mínimos, aos níveis máximos de ruído para conforto e desempenho acústico.

Quando pertinente, os espaços do Bloco Esportivo devem ser abastecidos de água fria e de esgoto. Estimula-se a implementação de espaços de armazenamento embutidos nas vedações e uma comunicação visual lúdica de acordo com a funcionalidade e usabilidade do ambiente. Nos ambientes do Bloco Esportivo são serão admitidos forros de PVC e de fibra mineral.

Todos os ambientes do Bloco Esportivo devem ser entregues com persianas ou elemento de controle da radiação solar embutidos na laje ou forro.

Além da capacidade destacada para cada ambiente pedagógico, todos os espaços dessa categoria devem ter capacidade de abrigar os MOBILIÁRIOS, componentes e utensílios especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

A seguir são elencados os ambientes que compõem o bloco.

## PISCINA SEMIOLÍMPICA



**Descrição:** Ambiente destinado a práticas esportiva de natação.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 USUÁRIOS, 2 professores e 1 guarda-vidas.

**Especificações mínimas:** - Piscina com medida e profundidade compatível com a categoria de Piscina Semiolímpica (referência: 25 x 22 x 1,60m – Comprimento x Largura x Profundidade) coberta com controle da intensidade de iluminação e aquecida. Número referencial de raias: 10 raias com 2 m cada uma. Todas as raias devem ser entregues com bloco de largada numerados.

A Piscina Semiolímpica deve manter temperatura d'água entre 25° C a 29° C de acordo com as especificações para realização de campeonatos da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e a Federação Internacional de Natação.

A Piscina Semiolímpica deve receber aparelhos de acessibilidade para USUÁRIOS PcD e os mobiliários especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

## SALA DE ARTES MARCIAIS

**Descrição:** Ambiente destinado à prática de esportes da categoria de artes marciais.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor(a), associado ao MOBILIÁRIO especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso em tatame olímpico embutido específico para prática de artes marciais, instalado no mesmo nível de acesso da sala.

## SALA DE DANÇA

**Descrição:** Ambiente destinado a práticas corporais de dança.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor(a), associado ao MOBILIÁRIO especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso revestido em madeira ou material semelhante; barra de apoio em madeira específica para dança e fixa na parede em altura adequada para diferentes faixas etárias; espelho com altura de 2,10 m instalado a partir do piso e fixado na alvenaria paralelamente oposta às barras de apoio para dança. A Sala de Dança deve ter sistema de som embutido no forro.

## SALA DE GINÁSTICA

**Descrição:** Ambiente destinado à prática de ginástica acrobática, ginástica artística e ginástica rítmica.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor(a), associado ao MOBILIÁRIO especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

O mobiliário especificado no referido APÊNDICE pode ser subdividido entre as duas Salas de Ginásticas determinadas como ambiente obrigatório quando inserido no Plano de Ocupação Referencial de cada CEU e indicado nesse documento.

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso em tatame olímpico embutido específico para prática de ginástica e instalado no mesmo nível de acesso da sala. A Sala de Ginástica deverá ter espaços de armazenamento embutido na alvenaria com alturas diversas e profundidade capaz de armazenar os materiais para a prática de esportes de ginástica nesse ambiente. Quando agrupada com 1 ou mais salas, estimula-se a utilização de soluções arquitetônicas de vedações móveis capazes de abrir a divisão entre as Salas Multiusos de Esportes e multiplicar a área do espaço.

## SALA MULTIUSO DE ESPORTES

**Descrição:** Ambiente para prática de esportes em espaços internos, possibilitando a prática de esportes *indoor*, a exemplo: xadrez, tênis de mesa, *breaking*, levantamento de peso e tiro com arco.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor(a).

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso em tatame olímpico embutido específico para prática de artes marciais e instalado no mesmo nível de acesso da sala. A Sala Multiuso de Esportes deverá ter espaços de armazenamento embutido na alvenaria com alturas diversas e profundidade capaz de armazenar os materiais para a prática de esportes nesse ambiente. Quando agrupada com 1 ou mais salas, estimula-se a utilização de soluções arquitetônicas de vedações móveis capazes de abrir a divisão entre as Salas Multiusos de Esportes e multiplicar a área do espaço.

## QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

**Descrição:** Ambiente destinado ao uso preferencial dos USUÁRIOS do CEU para a prática de esportes em quadras: basquete, futsal, handebol e vôlei.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 30 USUÁRIOS e 1 professor(a), associado ao MOBILIÁRIO especificado no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso revestido em material vinílico com demarcação geométrica de quadra esportiva; cercado por alambrado ou rede de proteção. A Quadra Poliesportiva Coberta deverá ter espaços de armazenamento embutido na alvenaria com alturas diversas e com profundidade capaz de armazenar os materiais para a prática dos esportes indicados para esse ambiente.

## VESTIÁRIOS/VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS



**Descrição:** Ambiente de apoio à prática de esportes. O Bloco Esportivo deve apresentar 3 conjuntos de vestiários: 1 conjunto atendendo a Piscina Semiolímpica e Piscinas Descobertas Recreativas; 1 conjunto atendendo a Salas de Ginástica; 1 conjunto atendendo a Quadra Poliesportiva Coberta.

Os Vestiários e os Vestiários Acessíveis do Bloco Esportivo são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

Os Vestiários e os Vestiários Acessíveis do Bloco Esportivo, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de vestiários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Os conjuntos de sanitários deverão atender à população que ocupa o andar na proporção de número de bacias e lavatórios estabelecida pelo CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LEI 16.642/2017 para edifícios de educação seriado e não seriado. Dentro dessa proporção, deverá ser considerado, pelo menos, 2 bacias, 2 lavatórios e 2 chuveiros adaptados para PcD, separados por gênero.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de vestiários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto, água fria e água quente.

Quando o vestiário servir para o atendimento das piscinas, o ambiente deverá também atender as especificações da ABNT NBR 10819 (Projeto e execução de piscinas – casa de máquinas, vestiários e banheiros).

Cada conjunto de vestiário deverá ser entregue com porta de acesso. Não será admitido vestiários sem porta de acesso geral aos compartimentos.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

## VESTIÁRIOS/VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS



Os chuveiros devem ser entregues em cabines individuais com portas providas de trinco, instalação de água quente regulada por registro monocomando/antifurto; ralo sifonado de piso instalado de forma individual em cada cabine.

No Bloco Esportivo, as alturas e dimensões das peças sanitárias devem apresentar, ao menos, 1 peça adaptada para faixa etária infantil.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, assim como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LEI 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de vestiários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Vestiário Acessível no conjunto.

Os conjuntos de vestiários adaptados para USUÁRIOS PcD devem apresentar trocador no interior da cabine.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE



**Descrição:** Ambiente destinado à oficinairos e instrutores esportivos que ministrem aulas para a comunidade nos laboratórios de esporte.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1):** 14 professores: 1 mesa de reuniões para 8 professores, 2 mesas com computadores e espaço de estar para 4 professores.

**Capacidade mínima (CEU T2):** 8 professores: 1 mesa de reuniões para 8 professores, 1 mesa com computadores e espaço de estar para 4 professores.

**Especificações mínimas:** Esse espaço deverá ser abastecido de rede cabeada de dados para os computadores especificados no ambiente; instalações elétricas embutidas no piso abaixo das mesas de reunião e ponto de antena de TV.

Dentro da Sala de Professores/Oficineiros de Esporte deverá ser inserida estrutura de copa associada à sala com espaço para bancada de 1,20 x 0,60 x 0,85 (largura x profundidade x altura) com cuba e ponto de água fria. Além dessa instalação, esse espaço deverá ter espaço para refrigerador, micro-ondas e espaços para refeições.

## DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO

**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento de materiais de práticas esportivas.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** O depósito deverá abrigar 27 m lineares para armazenamento de materiais esportivos, atendendo às especificações de armários e estantes do APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

**Especificações mínimas:** -

## SALA DO PISCINEIRO

**Descrição:** Ambiente destinado à permanência esporádica de profissional responsável pela manutenção das piscinas, assim como o armazenamento de produtos e equipamentos utilizados na manutenção da Piscina Semiolímpica e das Piscinas Descobertas Recreativas.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 1 pessoa.

**Especificações mínimas:** -

## SALA DO GUARDA-VIDAS

**Descrição:** Ambiente destinado à permanência de 1 a 2 Guarda-Vidas, armazenamento de primeiros socorros, incluindo maca.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 USUÁRIOS e 2 guarda-vidas.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Terceira Geração

**Especificações mínimas:** Rede cabeada de dados e associação direta com a Piscina Semiolímpica e Piscinas Descobertas Recreativas.

A sala do Guarda – Vidas deve ter capacidade para receber uma maca para atendimento de emergências.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

#### **1.10. Bloco Esportivo – Ambientes de serviço e apoio**

Os ambientes de serviços e apoio são aqueles presentes em todos os Blocos dos CEUs (tanto no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo) que oferecem suporte às demais atividades ocorridas. A seguir são elencados os ambientes que compõem essa categoria.

## SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal. Os Sanitários do Bloco Esportivo e os Sanitários Acessíveis do Bloco Esportivo são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

Os Sanitários do Bloco Esportivo e os Sanitários Acessíveis do Bloco Esportivo, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Os conjuntos de sanitários deverão atender à população que ocupa o andar na proporção de número de bacias e lavatórios estabelecida pelo COE/PMSP – Lei 16.642/2017 para edifícios de educação seriado e não seriado. Dentro dessa proporção, deverá ser considerado, pelo menos, 2 bacias e 2 lavatórios adaptados para PcD, separadas por gênero.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba de material cerâmico, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

No Bloco Esportivo, as alturas e dimensões das peças sanitárias devem apresentar, ao menos, 1 peça adaptada para faixa etária infantil.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, assim como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LEI 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

## SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO/SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO



Os conjuntos de sanitários adaptados para USUÁRIOS PcD devem apresentar trocador no interior da cabine.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

Todos os conjuntos de sanitários devem ter 2 pontos de bebedouros nas entradas, sendo que 1 deles necessita estar adaptado para USUÁRIOS PcD.

## DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO



**Descrição:** Ambiente destinado ao apoio do serviço prestado por profissionais de limpeza.

**Referencial do Ambiente:** Elaboração São Paulo Parcerias

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** O Depósito de Material de Limpeza do Bloco Esportivo deverá ter capacidade de armazenamento de 14 m lineares com profundidade adequada para a guarda de produtos de limpeza.

**Especificações mínimas:** o Depósito de Material de Limpeza do Bloco Esportivo deverá ter tanque de coluna em material cerâmico com instalação de água fria centralizada; ralo sifonado de piso e varal/toalheiro do tipo articulado e fixo na parede. Todos os pavimentos do Bloco Esportivo deverão ter, pelo menos, um Depósito de Material de Limpeza, localizado de forma estratégica e próximo aos acessos de circulação vertical.

O piso do ambiente deverá ser cerâmico, antiderrapante.

As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.

## SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO/SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO



**Descrição:** Ambiente destinado à higiene pessoal de funcionários. O Sanitário dos funcionários do Bloco Esportivo e o Sanitário acessível dos funcionários do Bloco Esportivo são subdivididos por gênero (masculino e feminino).

O Sanitário dos funcionários do Bloco Esportivo e o Sanitário acessível dos funcionários do Bloco Esportivo, de acordo com as suas subdivisões por gênero, compõem 1 conjunto de sanitários.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 2 bacias e 2 lavatórios.

**Especificações mínimas:** todos os conjuntos de sanitários devem ser abastecidos de instalações hidrossanitárias, esgoto e água fria.

Os lavatórios deverão ser do tipo cuba em material resistente a umidade, embutida em bancada em granito ou material semelhante. Não serão admitidos lavatórios de coluna e de material plástico. Cada lavatório deverá ser abastecido com água fria centralizada em cada cuba, regulada por torneira monocomando/antifurto individual para cada peça de lavatório.

As bacias sanitárias deverão estar em cabines individuais com portas providas de trinco e apresentar sistema de descarga do tipo caixa acoplada. As divisórias das cabines de bacias devem ser em granito ou material semelhante.

As dimensões mínimas das peças de bacias sanitárias e lavatórios, bem como a circulação e ergonomia no ambiente, devem estar de acordo com as definições do COE/PMSP – Lei 16.642/2017 e com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

Todos os conjuntos de sanitários devem ter Sanitário Acessível, de acordo com as especificações da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), com acesso independente e separado por gênero. Não será admitido uma única cabine de Sanitário Acessível no conjunto.

Todos os conjuntos de sanitários deverão ser revestidos com piso cerâmico, antiderrapante e resistente à umidade. As paredes deverão ser revestidas com material cerâmico do piso ao teto. Não serão admitidas soluções de revestimentos mistas de cerâmica e pintura.



### **1.11. Esporte e recreação externa**

Os ambientes de esporte e recreação externa são aqueles presentes nas áreas livres dos CEUs voltados à prática de atividades físicas e lazer dos USUÁRIOS. A seguir são elencados os ambientes que compõem essa categoria.

## PISCINAS



**Descrição:** As piscinas descobertas recreativas possuem 3 níveis de profundidade para atender diferentes faixas etárias de USUÁRIOS. São destinadas ao lazer, recreação, aulas de hidroginástica, entre outras atividades coletivas.

**Referencial do Ambiente:** CEU – Primeira e Segunda Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** As Piscinas Descobertas Recreativas serão implementadas em cada CEU com 3 profundidades diferentes: 1 piscina de 1,10 m de profundidade; 1 piscina de 0,70 m de profundidade e 1 piscina de 0,30 m de profundidade.

Todas as piscinas deverão conter os mobiliários especificados no APÊNDICE II do Caderno de Encargos da Concessionária - Plano Referencial de Mobiliários.

## QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

**Descrição:** Ambiente destinado a práticas de esporte em quadras

**Referencial do Ambiente:** CEU – Primeira e Segunda Geração

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** 35 USUÁRIOS e 1 professor(a).

**Especificações mínimas:** O espaço deverá ter piso revestido com material resistente à abrasão e às intempéries e com demarcação geométrica de quadra esportiva. Também deverá prever inclinação mínima suficiente para o escoamento de águas pluviais e dispor de alambrado ou rede de proteção.

## PISTA DE SKATE

**Descrição:** Espaço destinado às práticas esportivas de skate e esportes correlatos.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** As pistas de Skate devem ser construídas em concreto armado in loco com acabamento polido, considerando as proporções adequadas para as manobras, altura livre de obstáculos e com bordas metálicas para deslizamento do skate. O projeto deve prever sistema de drenagem para escoamento de águas pluviais. Deve estar localizada dentro do lote, próximo ao acesso a partir das calçadas e nos limites do terreno.

## PLAYGROUND

**Descrição:** Elemento destinado ao lazer e a atividades lúdicas.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** O Playground deve estar localizado no interior do logradouro, com facilidade de acesso a partir da entrada de pedestres e prever a instalação de brinquedos que estejam de acordo com as exigências da ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e a ABNT NBR 14350 (Segurança de Brinquedos em Playground).

Todos os brinquedos devem conter espaços acessíveis para a recreação de USUÁRIOS PcD.

## PISTA DE CORRIDA

**Descrição:** Pista voltada à prática de esportes como corrida, jogging, atletismo, entre outros.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** A pista de corrida deverá ser executada com piso sintético antiderrapante, durável, conforme diretrizes da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Para a implementação da pista de corrida deverá ser previsto inclinação mínima para escoamento de águas pluviais.

## CAMPO DE FUTEBOL PREEXISTENTE

**Descrição:** Campo de futebol em grama sintética preexistente na ÁREA DA CONCESSÃO dos CEUs, especificamente o CEU Ermelino Matarazzo e CEU Grajaú.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** Os campos de futebol preexistentes deverão receber manutenção periódica, para o revestimento em grama sintética pré-existent. A manutenção dos Campos de Futebol deve garantir o escoamento de águas pluviais, e a funcionalidade do espaço para a prática de esporte.



### **1.12. Construções Complementares**

As construções complementares são as edificações isoladas dos blocos principais, instaladas através de edículas no terreno e que são enquadradas nas categorias de Obras Complementares, Mobiliário e Saliência de acordo com as Tabelas 1,2 e 3 do Anexo IV do Código de Obras e Edificações da Prefeitura do Município de São Paulo - LEI 16.642/2017. A seguir são elencadas as construções complementares previstas para cada CEU.

## GUARITAS



**Descrição:** Ambiente destinado a recepção, guia e controle de pedestres e automóveis.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** profissionais de vigilância e segurança associado a lavabo com 1 bacia e 1 lavatório.

**Especificações mínimas:** A guarita deverá ser abastecida com rede de dados cabeada, sistema de monitoramento das instalações de CFTV e estar associado a um lavabo vedado do ambiente de monitoramento e controle. O lavabo deverá ser abastecido com água fria e esgotamento sanitário.

O lavabo poderá ser entregue com lavatório do tipo coluna em material cerâmico. A bacia sanitária deverá ser do tipo cerâmico com sistema de descarga do tipo caixa acoplada.

O lavabo da Guarita deverá ser revestido com piso cerâmico antiderrapante, e as paredes com revestimento cerâmico.

## ABRIGO DE GÁS



**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento de cilindros do tipo GLP.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** Quando o fornecimento de gás for do tipo GLP, deverá ser previsto abrigo de gás de acordo com as especificações da ABNT NBR 13523 (Central de gás liquefeito de petróleo – GLP); ABNT NBR 13932 (Instalações internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução) e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

As dimensões do abrigo de Gás devem ainda, estar compatíveis com o tamanho de cilindros de GLP necessários para o abastecimento da Cozinha da EMEF e Cozinha Experimental.

Quando o fornecimento de gás for do tipo GN, a capacidade do abrigo de gás deverá estar de acordo com a ABNT NBR 13933 (Instalações internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução) e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

**Especificações mínimas:** -

## ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**Descrição:** Ambiente destinado ao armazenamento de resíduos sólidos para descarte.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A capacidade do abrigo de resíduos sólidos deverá estar de acordo com a ABNT NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação); ABNT NBR 11174 (Armazenamento de resíduos classes II Não Inertes e III Inertes) e COE/PMSP - LEI 16.642/2017.

**Especificações mínimas:** O Abrigo de Lixo deve estar localizado no interior do lote, com acesso direto pelo logradouro, com compartimentos fechados, revestido com material liso e impermeável. Os revestimentos do abrigo de lixo devem suportar lavagem frequente.

O ambiente deve ser abastecido com infraestrutura de água fria, através de uma torneira baixa com adaptação para mangueira e ralo de piso sifonado.

## MARQUISE

**Descrição:** Elemento caracterizado por cobertura sem vedação lateral, destinada à proteção das circulações externas contra intempéries. Estimula-se a implantação de marquises nos espaços externos, interligando o fluxo entre os ambientes destacados, a seguir:

- Guarita de acesso de pedestres à secretaria da unidade escolar e ao espaço de gestão do CEU;
- Guarita de acesso de pedestres ao pátio coberto da unidade escolar;
- Bloco Educacional e Quadra de atividade exclusiva da EMEF;
- Bloco Educacional e Bloco Esportivo.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** -

## CASA DE MÁQUINAS - PISCINAS

**Descrição:** Elemento para infraestrutura de bombeamento e aquecimento das piscinas.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** A casa de máquinas e a sua infraestrutura devem estar de acordo com a ABNT NBR 10339 (Piscina – Projeto, execução e manutenção) e a ABNT NBR 10819 (Projeto e execução de piscinas – casa de máquinas, vestiários e banheiros).



### 1.13. Espaços Externos

Os espaços externos dos CEUs correspondem ao conjunto de espaços livres descobertos e sem edificações que integram o terreno onde estão localizados, considerando tanto as áreas verdes quanto as áreas pavimentadas.

A seguir são listados os ambientes que fazem parte desse bloco.

## ESPAÇOS LIVRES DESCOBERTOS

**Descrição:** Os espaços livres descobertos compreendem as áreas pavimentadas descobertas de cada CEU.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** -

**Especificações mínimas:** Os espaços livres descobertos devem se integrar com os ambientes internos e com o paisagismo do CEU e receber MOBILIÁRIO urbano de acordo com as seguintes especificações e quantidades:

**Bebedouros:** 1 ponto de bebedouro para cada 200 USUÁRIOS, de acordo com a lotação máxima simultânea do CEU. Os bebedouros das áreas externas devem estar localizados em pontos estratégicos (próximo a acessos e de equipamentos de esporte e recreação externos).

**Bancos:** 1 banco de 4 lugares para cada 200 USUÁRIOS, de acordo com a lotação máxima simultânea do CEU.

**Lixeiras/contentores de lixo:** as áreas pavimentadas externas devem receber um conjunto de 2 contentores de lixo de 150 l (1 reciclável e 1 para lixo orgânico/não-reciclável) para cada 200 USUÁRIOS de acordo com a lotação máxima simultânea.

Devem ser previstos pontos de água próximos aos espaços livres descobertos destinados à irrigação de áreas verdes e lavagem de áreas externas.

## VAGAS DE AUTOMÓVEIS

**Descrição:** Espaço destinado a parada dos veículos escolares, dos professores e funcionários e de carregamento de suprimentos (carga e descarga).

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A quantidade de vagas de automóveis dos CEUs deve estar de acordo com as disposições do Quadro 4 A da LPUOS (Lei 16.042/16), para a Subcategoria de uso em que o CEU se encaixa dentro dessa legislação. Quando necessário, a quantidade de vagas deve estar ainda de acordo com as especificações dos órgãos de trânsito competentes.

**Especificações mínimas:** A quantidade de vagas de estacionamento deve atender às porcentagens mínimas de vagas PcD e para idosos, dispostas no COE/PMSP - Lei 16.642/2017 e fornecer espaços de veículos utilitários, veículos de carga e descarga e bicicletários exigidos pelo Quadro 4 A da LPUOS.

O piso do estacionamento/vagas de automóveis deve ser resistente à abrasão e movimentação contínua dos veículos, além de dispor de inclinação necessária para efetuar o escoamento de águas pluviais.

O tamanho mínimo de cada tipo de vaga de veículos, assim como a dimensão das faixas de acesso, deve estar de acordo com o dimensionamento mínimo especificado no COE/PMSP – Lei 16.642/2017.

## VAGAS DE BICICLETAS

**Descrição:** Espaço destinado a parada de bicicletas.

**Capacidade mínima (CEU T1 e T2):** A quantidade de vagas para bicicletas nos CEUs deve estar de acordo com as disposições do Quadro 4 A da LPUOS (Lei 16.042/16), para a Subcategoria de uso em que o CEU se encaixa dentro dessa legislação. Quando necessário, a quantidade de vagas deve estar ainda de acordo com as especificações dos órgãos de trânsito competentes.

**Especificações mínimas:** A quantidade de vagas de bicicletas deve atender às especificações presentes no COE/PMSP - Lei 16.642/2017, estar localizada em local de fácil acesso do logradouro e permitir que as bicicletas sejam guardadas com trinco, cadeados, correntes etc.

#### 1.14. Dimensionamento Mínimo e Especificações Ambientais

A seguir apresenta-se as diretrizes de dimensionamento mínimo e de especificações ambientais dos ambientes que compõem o CEU. Foram determinadas especificações mínimas e referenciais para a previsão e dimensionamento de pé-direito mínimo, iluminação natural, ventilação natural, ventilação cruzada, níveis de iluminamento artificial mínimo e desempenho acústico dos ambientes. A fonte para a determinação das diretrizes é baseada nos catálogos para ambientes escolares da FDE, com modificações e adaptações para os ambientes que não fazem parte do Bloco Educacional, mas que possuem associação com a natureza dos ambientes educacionais.

**Quadro 1. Dimensionamento e Especificações Ambientais dos ambientes**

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>						
SALA DE AULA DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado
SALA DE CONTRATURNO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado
SALA DE RECURSOS DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA DE PREPARO	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
VIDEOTECA DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA MULTIUSO DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
SALA DE LEITURA DA EMEF	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Silencioso
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>						
PÁTIO COBERTO	3,50	(a)	(b)	Obrigatório	200	Pouco Exigente
REFEITÓRIO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	200	Pouco Exigente
COZINHA	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Pouco Exigente
DESPENSA DA COZINHA	3,00	1/8 da área do piso	1/16 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
QUADRA DA EMEF	7,00	(a)	(b)	Obrigatório	100	Pouco Exigente
GRÊMIO ESTUDANTIL	2,70	1/7 da área do piso	1/14 da área do piso	Facultativo	200	Pouco Exigente
RÁDIO DA EMEF	3,00	Específico	Específico	(c)	300	Isolado
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>						
RECEPÇÃO DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	200	Resguardado
SECRETARIA DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
ALMOXARIFADO DA EMEF	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
COORDENAÇÃO DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
DIRETORIA DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Resguardado
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	2,70	1/5 da área do piso	1/8 da área do piso	Facultativo	200	Resguardado

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
ADMINISTRAÇÃO DO CEU	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>						
SANITÁRIOS DA EMEF	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
TROCADOR PCD DA EMEF	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2,70	1/5 da área do piso	1/8 da área do piso	Facultativo	200	Resguardado
DOCA/DEPÓSITO	3,00	1/8 da área do piso	1/16 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>						
SALA DE AULA DA UNICEU	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA MULTIUSO DA UNICEU	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	NA	200	Pouco Exigente
COPA DA UNICEU	2,70	1/5 da área do piso	1/8 da área do piso	Facultativo	200	Resguardado
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>						
SANITÁRIOS DA UNICEU	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
<b>BLOCO CULTURAL</b>						
BIBLIOTECA	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Silencioso
COZINHA EXPERIMENTAL	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Pouco Exigente
FOYER DO CINETEATRO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Pouco Exigente
CINETEATRO	Específico	(c)	(c)	(c)	Específico	Isolado
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	2,70	(c)	(c)	(c)	500	Silencioso
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DO CINETEATRO	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
CAMARIM DO CINETEATRO	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO DO CAMARIM	2,50	(c)	(c)	(c)	100	Silencioso
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2,50	(c)	(c)	(c)	100	Silencioso
SALA DA EQUIPE CÊNICA	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Silencioso
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	3,00	(c)	(c)	(c)	Específico	Isolado
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Isolado
SALA DE AUDIOVISUAL	6,00	(c)	(c)	(c)	Específico	Isolado
SALA DE ACESSO DIGITAL	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA DE ARTES CÊNICAS	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Pouco Exigente
ROUPARIA	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Resguardado-
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SALA DE ARTES VISUAIS	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
SALA DE MÚSICA	3,00	(d)	(d)	(d)	500	Isolado

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
SALA DE CIRCO	7,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Pouco Exigente
SALA CULTURAL MULTIUSO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	300	Pouco Exigente
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Resguardado
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>						
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>						
PISCINA SEMIOLÍMPICA	6,00	(e)	(e)	(e)	100	Pouco Exigente
SALA DE ARTES MARCIAIS	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Pouco Exigente
SALA DE DANÇA	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Pouco Exigente
SALA DE GINÁSTICA	7,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Pouco Exigente
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Pouco Exigente

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	7,00	(a)	(b)	Obrigatório	100	Pouco Exigente
VESTIÁRIOS	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	300	Resguardado
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SALA DO PISCINEIRO	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
SALA DO GUARDA-VIDAS	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Resguardado
<b>BLOCO ESPORTIVO   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>						
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	2,70	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2,50	1/10 da área do piso	1/20 da área do piso	Facultativo	100	Pouco Exigente

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>						
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
PISTA DE SKATE	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
PLAYGROUND	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
PISTA DE CORRIDA	NA	NA	NA	NA	NA	Pouco Exigente
<b>COWORKING PÚBLICO</b>						
COWORKING PÚBLICO	3,00	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Obrigatório	500	Resguardado
<b>SERVIÇOS/APOIO</b>						
GUARITA	2,70	1/5 da área do piso	1/10 da área do piso	Facultativo	500	Pouco Exigente

NA = Não se aplica

(a) Ambiente amplo sem vedações e esquadrias, porém necessita ser projetado com bons índices de iluminação natural.

(a) Ambiente amplo sem vedações e esquadrias, porém necessita ser projetado com bons índices de iluminação natural.

(c) Ambiente enclausurado e sem aberturas de janelas para fins de isolamento acústico. Deve receber instalações de ar-condicionado e ventilação mecânica, quando aplicável.

(d) As janelas e caixilhos das salas de música devem ser dimensionados de forma que as aberturas não prejudiquem o isolamento acústico para funcionalidade da sala, no entanto atendendo a proporção de 1/5 da área do piso para iluminação e 1/10 da área do piso para ventilação. Para esse ambiente não se aplica ventilação cruzada.

BLOCO/AMBIENTES	PÉ DIREITO MÍNIMO (m)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO NATURAL MÍNIMA	ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL MÍNIMA	VENTILAÇÃO CRUZADA	NÍVEL DE ILUMINAMENTO (lux)	CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA
-----------------	--------------------------	---	---	-----------------------	-----------------------------------	---------------------------

(e) A iluminação e ventilação natural das piscinas devem ser dimensionadas de forma que as aberturas atendam às especificações de desempenho térmico e lumínico para piscinas semiolímpicas, de acordo com resoluções de confederações de esporte de natação e desportos aquáticos.

Classificação acústica "Pouco Exigente": aplicada a ambientes que não necessitam de isolamento acústico e que não necessitam estar resguardados dos ruídos internos e externos à edificação

Classificação acústica "Resguardado": aplicada a ambientes que não necessitam de isolamento acústico e que necessitam estar distantes a grandes fontes de ruído externas e internas.

Classificação acústica "Silencioso": aplicada a ambientes que necessitam ter soluções arquitetônicas e de materialidade que confirmam ao ambiente níveis baixos de ruído.

Classificação acústica "Isolado": aplicada a ambiente que necessitam de aplicação de materiais específicos que confirmam ao ambiente total isolamento acústico do exterior, possibilitando a captação e reprodução de áudio.

## 2. Composições dos CEUs

### 2.1 CEU Cidade Ademar

**Quadro 2. Composição do CEU Cidade Ademar**

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>	
SALA DE AULA DA EMEF	12
SALA DE CONTRATURNO	12
SALA DE RECURSOS DA EMEF	1
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	1
SALA DE PREPARO	1
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	1
VIDEOTECA DA EMEF	1
SALA MULTIUSO DA EMEF	4
SALA DE LEITURA DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>	
PÁTIO COBERTO	1
REFEITÓRIO	1
COZINHA	1
DESPENSA DA COZINHA	1
QUADRA DA EMEF	1
GRÊMIO ESTUDANTIL	1
RÁDIO DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>	
RECEPÇÃO DA EMEF	1
SECRETARIA DA EMEF	1
ALMOXARIFADO DA EMEF	1
COORDENAÇÃO DA EMEF	1
DIRETORIA DA EMEF	1
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	1
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
ADMINISTRAÇÃO DO CEU (a)	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO/APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA EMEF (b)	6
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF (b)	6
TROCADOR PCD DA EMEF	4
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
DOCA/DEPÓSITO	1

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	3
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	2
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	NÃO OBRIGATÓRIO
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>	
SALA DE AULA DA UNICEU	9
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	1
SALA MULTIUSO DA UNICEU	2
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	1
COPA DA UNICEU	1
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA UNICEU (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	1
<b>BLOCO CULTURAL</b>	
BIBLIOTECA	1
COZINHA EXPERIMENTAL	1
FOYER DO CINETEATRO	1
CINETEATRO	1
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	1
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	1
DEPÓSITO DO CINETEATRO	1
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	1
CAMARIM DO CINETEATRO	2
SANITÁRIO DO CAMARIM	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2
SALA DA EQUIPE CÊNICA	1
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	2
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA DE AUDIOVISUAL	1
SALA DE ACESSO DIGITAL	1
SALA DE ARTES CÊNICAS	1
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	1
ROUPARIA	1
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
SALA DE ARTES VISUAIS	1
SALA DE MÚSICA	1
SALA DE CIRCO	1
SALA CULTURAL MULTIUSO	NÃO OBRIGATÓRIO
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA	1
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL (b)	4
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL (b)	4

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	1
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
PISCINA SEMIOLÍMPICA	1
SALA DE ARTES MARCIAIS	2
SALA DE DANÇA	2
SALA DE GINÁSTICA	2
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	8
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	1
VESTIÁRIOS (b)	6
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS (b)	6
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	1
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	2
SALA DO PISCINEIRO	1
SALA DO GUARDA-VIDAS	1
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>	
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	1
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1
PISTA DE SKATE	ESTIMULADO
PLAYGROUND	1
PISTA DE CORRIDA	1

Notas:

- (a) (a) Ambiente inserido no térreo do Bloco Educacional cuja administração não se refere à EMEF, mas sim à gestão do CEU como um todo. Sua localização no térreo do Bloco Educacional se dá devido a necessidade desse ambiente ter fácil acesso a partir do logradouro.
- (b) (b) A quantidade de sanitários apresentada é apenas de caráter referencial, dessa forma, ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA deve seguir os regramentos do Código de Obras e Edificações (COE) do Município de São Paulo.

Dados: Catálogos Técnicos de Ambiente Escolar - Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo; Elaboração e modificação: São Paulo Parcerias.

## 2.2 CEU Cidade Líder

**Quadro 3. Composição do CEU Cidade Líder**

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>	
SALA DE AULA DA EMEF	17
SALA DE CONTRATURNO	17
SALA DE RECURSOS DA EMEF	1
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	1
SALA DE PREPARO	1
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	1
VIDEOTECA DA EMEF	1
SALA MULTIUSO DA EMEF	4
SALA DE LEITURA DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>	
PÁTIO COBERTO	1
REFEITÓRIO	1
COZINHA	1
DESPENSA DA COZINHA	1
QUADRA DA EMEF	1
GRÊMIO ESTUDANTIL	1
RÁDIO DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>	
RECEPÇÃO DA EMEF	1
SECRETARIA DA EMEF	1
ALMOXARIFADO DA EMEF	1
COORDENAÇÃO DA EMEF	1
DIRETORIA DA EMEF	1
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	1
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
ADMINISTRAÇÃO DO CEU (a)	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO/APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA EMEF (b)	8
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF (b)	8
TROCADOR PCD DA EMEF	3
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
DOCA/DEPÓSITO	1
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	3
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	3
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	NÃO OBRIGATÓRIO
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
SALA DE AULA DA UNICEU	9
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	1
SALA MULTIUSO DA UNICEU	2
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	1
COPA DA UNICEU	1
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA UNICEU (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	1
<b>BLOCO CULTURAL</b>	
BIBLIOTECA	1
COZINHA EXPERIMENTAL	1
FOYER DO CINETEATRO	1
CINETEATRO	1
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	1
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	1
DEPÓSITO DO CINETEATRO	1
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	1
CAMARIM DO CINETEATRO	2
SANITÁRIO DO CAMARIM	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2
SALA DA EQUIPE CÊNICA	1
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	2
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA DE AUDIOVISUAL	2
SALA DE ACESSO DIGITAL	2
SALA DE ARTES CÊNICAS	2
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
ROUPARIA	2
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SALA DE ARTES VISUAIS	2
SALA DE MÚSICA	2
SALA DE CIRCO	2
SALA CULTURAL MULTIUSO	3
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA	1
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL (b)	6
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL (b)	6
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	1
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
PISCINA SEMIOLÍMPICA	1
SALA DE ARTES MARCIAIS	2
SALA DE DANÇA	2
SALA DE GINÁSTICA	2
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	8
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	2
VESTIÁRIOS (b)	6
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS (b)	6
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	1
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	2
SALA DO PISCINEIRO	1
SALA DO GUARDA-VIDAS	1
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>	
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	NÃO OBRIGATÓRIO
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	NÃO OBRIGATÓRIO
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	1
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	NÃO OBRIGATÓRIO
PISTA DE SKATE	1
PLAYGROUND	1
<b>COWORKING PÚBLICO</b>	
COWORKING PÚBLICO	1

Notas:

- (c) Ambiente inserido no térreo do Bloco Educacional cuja administração não se refere à EMEF, mas sim à gestão do CEU como um todo. Sua localização no térreo do Bloco Educacional se dá devido a necessidade desse ambiente ter fácil acesso a partir do logradouro.
- (d) A quantidade de sanitários apresentada é apenas de caráter referencial, dessa forma, ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA deve seguir os regramentos do Código de Obras e Edificações (COE) do Município de São Paulo.

Dados: Catálogos Técnicos de Ambiente Escolar - Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo; Elaboração e modificação: São Paulo Parcerias.

## 2.3 CEU Ermelino Matarazzo

**Quadro 4. Composição do CEU Ermelino Matarazzo**

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>	
SALA DE AULA DA EMEF	16
SALA DE CONTRATURNO	16
SALA DE RECURSOS DA EMEF	1
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	1
SALA DE PREPARO	1
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	1
VIDEOTECA DA EMEF	1
SALA MULTIUSO DA EMEF	3
SALA DE LEITURA DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>	
PÁTIO COBERTO	1
REFEITÓRIO	1
COZINHA	1
DESPENSA DA COZINHA	1
QUADRA DA EMEF	1
GRÊMIO ESTUDANTIL	1
RÁDIO DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>	
RECEPÇÃO DA EMEF	1
SECRETARIA DA EMEF	1
ALMOXARIFADO DA EMEF	1
COORDENAÇÃO DA EMEF	1
DIRETORIA DA EMEF	1
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	1
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
ADMINISTRAÇÃO DO CEU (a)	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO/APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA EMEF (b)	10
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF (b)	10
TROCADOR PCD DA EMEF	5
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	3
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	3
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
DOCA/DEPÓSITO	1
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	6
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	5
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	NÃO OBRIGATÓRIO
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
SALA DE AULA DA UNICEU	6
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	1
SALA MULTIUSO DA UNICEU	1
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	1
COPA DA UNICEU	1
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA UNICEU (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	1
<b>BLOCO CULTURAL</b>	
BIBLIOTECA	1
COZINHA EXPERIMENTAL	1
FOYER DO CINETEATRO	1
CINETEATRO	1
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	1
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	1
DEPÓSITO DO CINETEATRO	1
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	1
CAMARIM DO CINETEATRO	2
SANITÁRIO DO CAMARIM	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2
SALA DA EQUIPE CÊNICA	1
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	2
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA DE AUDIOVISUAL	1
SALA DE ACESSO DIGITAL	2
SALA DE ARTES CÊNICAS	2
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
ROUPARIA	2
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SALA DE ARTES VISUAIS	2
SALA DE MÚSICA	4
SALA DE CIRCO	2
SALA CULTURAL MULTIUSO	6
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA	1
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL (b)	6
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL (b)	6
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	4
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
PISCINA SEMIOLÍMPICA	1
SALA DE ARTES MARCIAIS	2
SALA DE DANÇA	2
SALA DE GINÁSTICA	2
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	8
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	1
VESTIÁRIOS (b)	5
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS (b)	5
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	1
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	2
SALA DO PISCINEIRO	1
SALA DO GUARDA-VIDAS	1
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	3
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>	
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	1
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	NÃO OBRIGATÓRIO
PISTA DE SKATE	1
PLAYGROUND	1

Notas:

- (a) Ambiente inserido no térreo do Bloco Educacional cuja administração não se refere à EMEF, mas sim à gestão do CEU como um todo. Sua localização no térreo do Bloco Educacional se dá devido a necessidade desse ambiente ter fácil acesso a partir do logradouro.
- (b) A quantidade de sanitários apresentada é apenas de caráter referencial, dessa forma, ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA deve seguir os regramentos do Código de Obras e Edificações (COE) do Município de São Paulo.

Dados: Catálogos Técnicos de Ambiente Escolar - Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo; Elaboração e modificação: São Paulo Parcerias.

## 2.4 CEU Grajaú

**Quadro 5. Composição do CEU Grajaú**

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>	
SALA DE AULA DA EMEF	7
SALA DE CONTRATURNO	7
SALA DE RECURSOS DA EMEF	1
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	1
SALA DE PREPARO	1
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	1
VIDEOTECA DA EMEF	1
SALA MULTIUSO DA EMEF	1
SALA DE LEITURA DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>	
PÁTIO COBERTO	1
REFEITÓRIO	1
COZINHA	1
DESPENSA DA COZINHA	1
QUADRA DA EMEF	1
GRÊMIO ESTUDANTIL	1
RÁDIO DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>	
RECEPÇÃO DA EMEF	1
SECRETARIA DA EMEF	1
ALMOXARIFADO DA EMEF	1
COORDENAÇÃO DA EMEF	1
DIRETORIA DA EMEF	1
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	1
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
ADMINISTRAÇÃO DO CEU (a)	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO/APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA EMEF (b)	8
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF (b)	8
TROCADOR PCD DA EMEF	3
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	2
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
DOCA/DEPÓSITO	1
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	3
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	2
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	NÃO OBRIGATÓRIO
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
SALA DE AULA DA UNICEU	4
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	1
SALA MULTIUSO DA UNICEU	NÃO OBRIGATÓRIO
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	1
COPA DA UNICEU	1
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA UNICEU (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	1
<b>BLOCO CULTURAL</b>	
BIBLIOTECA	1
COZINHA EXPERIMENTAL	1
FOYER DO CINETEATRO	1
CINETEATRO	1
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	1
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	1
DEPÓSITO DO CINETEATRO	1
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	1
CAMARIM DO CINETEATRO	1
SANITÁRIO DO CAMARIM	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2
SALA DA EQUIPE CÊNICA	1
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA DE AUDIOVISUAL	NÃO OBRIGATÓRIO
SALA DE ACESSO DIGITAL	1
SALA DE ARTES CÊNICAS	1
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	1
ROUPARIA	1
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
SALA DE ARTES VISUAIS	1
SALA DE MÚSICA	1
SALA DE CIRCO	NÃO OBRIGATÓRIO
SALA CULTURAL MULTIUSO	NÃO OBRIGATÓRIO
SALA DE PROFESSORES/OFCINEIROS DE CULTURA	1
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	1
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
PISCINA SEMIOLÍMPICA	1
SALA DE ARTES MARCIAIS	1
SALA DE DANÇA	2
SALA DE GINÁSTICA	NÃO OBRIGATÓRIO
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	NÃO OBRIGATÓRIO
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	1
VESTIÁRIOS (b)	4
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS (b)	4
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	1
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	1
SALA DO PISCINEIRO	1
SALA DO GUARDA-VIDAS	1
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO (b) (c)	NÃO OBRIGATÓRIO
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO (b) (c)	NÃO OBRIGATÓRIO
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	3
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>	
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	NÃO OBRIGATÓRIO
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	NÃO OBRIGATÓRIO
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	NÃO OBRIGATÓRIO
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	NÃO OBRIGATÓRIO
PISTA DE SKATE	NÃO OBRIGATÓRIO
PLAYGROUND	1

**Notas:**

- (a) (a) Ambiente inserido no térreo do Bloco Educacional cuja administração não se refere à EMEF, mas sim à gestão do CEU como um todo. Sua localização no térreo do Bloco Educacional se dá devido a necessidade desse ambiente ter fácil acesso a partir do logradouro.
- (b) (b) A quantidade de sanitários apresentada é apenas de caráter referencial, dessa forma, ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA deve seguir os regramentos do Código de Obras e Edificações (COE) do Município de São Paulo.
- (c) Dentro desse Plano de Ocupação Referencial, o Bloco Esportivo do CEU Grajaú possui lavatórios e bacias dentro dos lavatórios, sendo que os Sanitários do Bloco Esportivo estão contemplados nesse espaço. No entanto a CONCESSIONÁRIA deverá distribuir sanitários de acordo com o ANEXO III DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e outras diretrizes presentes nesse APÊNDICE.

Elaboração: SP Parcerias. Dados: Catálogos Técnicos de Ambiente Escolar – Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo; Elaboração e modificação: São Paulo Parcerias.

## 2.5 CEU Imperador

**Quadro 6. Composição do CEU Imperador**

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES PEDAGÓGICOS</b>	
SALA DE AULA DA EMEF	14
SALA DE CONTRATURNO	14
SALA DE RECURSOS DA EMEF	1
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EMEF	1
SALA DE PREPARO	1
SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF	1
VIDEOTECA DA EMEF	1
SALA MULTIUSO DA EMEF	3
SALA DE LEITURA DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE VIVÊNCIA</b>	
PÁTIO COBERTO	1
REFEITÓRIO	1
COZINHA	1
DESPENSA DA COZINHA	1
QUADRA DA EMEF	1
GRÊMIO ESTUDANTIL	1
RÁDIO DA EMEF	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES ADMINISTRATIVOS</b>	
RECEPÇÃO DA EMEF	1
SECRETARIA DA EMEF	1
ALMOXARIFADO DA EMEF	1
COORDENAÇÃO DA EMEF	1
DIRETORIA DA EMEF	1
ASSISTENTE DE DIRETOR DA EMEF	1
SALA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
COPA DOS PROFESSORES DA EMEF	1
ADMINISTRAÇÃO DO CEU (a)	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   EMEF - AMBIENTES DE SERVIÇO/APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA EMEF (b)	6
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA EMEF (b)	6
TROCADOR PCD DA EMEF	2
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	4
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMEF	4
VESTIÁRIOS PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
COPA PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS	2
DOCA/DEPÓSITO	1
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA EMEF	3
DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR	2
SALA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	NÃO OBRIGATÓRIO
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
SALA DE AULA DA UNICEU	8
SALA DE INFORMÁTICA DA UNICEU	1
SALA MULTIUSO DA UNICEU	2
ESPAÇO PÓS-AULA DA UNICEU	1
COPA DA UNICEU	1
ADMINISTRAÇÃO DA UNICEU	1
<b>BLOCO EDUCACIONAL   UNICEU - AMBIENTES DE SERVIÇO APOIO</b>	
SANITÁRIOS DA UNICEU (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DA UNICEU (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DA UNICEU	1
<b>BLOCO CULTURAL</b>	
BIBLIOTECA	1
COZINHA EXPERIMENTAL	3
FOYER DO CINETEATRO	1
CINETEATRO	1
CABINE DE PROJEÇÃO DO CINETEATRO	1
CASA DE MÁQUINAS DO CINETEATRO	1
DEPÓSITO DO CINETEATRO	1
SALA DE APOIO DO CINETEATRO	1
CAMARIM DO CINETEATRO	2
SANITÁRIO DO CAMARIM	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM	2
SALA DA EQUIPE CÊNICA	1
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	2
SALA TÉCNICA DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	1
SALA DE AUDIOVISUAL	1
SALA DE ACESSO DIGITAL	2
SALA DE ARTES CÊNICAS	2
CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	2
ROUPARIA	2
SANITÁRIO DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SANITÁRIO ACESSÍVEL DO CAMARIM DA SALA DE ARTES CÊNICAS	4
SALA DE ARTES VISUAIS	2
SALA DE MÚSICA	2
SALA DE CIRCO	2
SALA CULTURAL MULTIUSO	4
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE CULTURA	1
<b>BLOCO CULTURAL   AMBIENTES DE SERVIÇO E APOIO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO CULTURAL (b)	4
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO CULTURAL (b)	4
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO BLOCO CULTURAL	1
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO CULTURAL	2
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	

BLOCO/AMBIENTES	QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
PISCINA SEMIOLÍMPICA	1
SALA DE ARTES MARCIAIS	1
SALA DE DANÇA	2
SALA DE GINÁSTICA	2
SALA ESPORTIVA MULTIUSO	7
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	1
VESTIÁRIOS (b)	4
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS (b)	4
SALA DE PROFESSORES/OFICINEIROS DE ESPORTE	1
DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO	2
SALA DO PISCINEIRO	1
SALA DO GUARDA-VIDAS	1
<b>BLOCO ESPORTIVO</b>	
SANITÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DO BLOCO ESPORTIVO (b)	2
DEPÓSITO DE MATERIAL LIMPEZA DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
SANITÁRIO ACESSÍVEL DOS FUNCIONÁRIOS DO BLOCO ESPORTIVO	2
<b>ESPORTE E RECREAÇÃO EXTERNA</b>	
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,30m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 0,70m)	1
PISCINA (PROFUNDIDADE 1,10m)	1
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	0
PISTA DE SKATE	1
PLAYGROUND	1
PISTA DE CORRIDA	1

Notas:

- (d) Ambiente inserido no térreo do Bloco Educacional cuja administração não se refere à EMEF, mas sim à gestão do CEU como um todo. Sua localização no térreo do Bloco Educacional se dá devido a necessidade desse ambiente ter fácil acesso a partir do logradouro.
- (e) A quantidade de sanitários apresentada é apenas de caráter referencial, dessa forma, ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA deve seguir os regramentos do Código de Obras e Edificações (COE) do Município de São Paulo.

Dados: Catálogos Técnicos de Ambiente Escolar - Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo; Elaboração e modificação: São Paulo Parcerias.

### 3. Diagrama de distribuição e agrupamento de ambientes

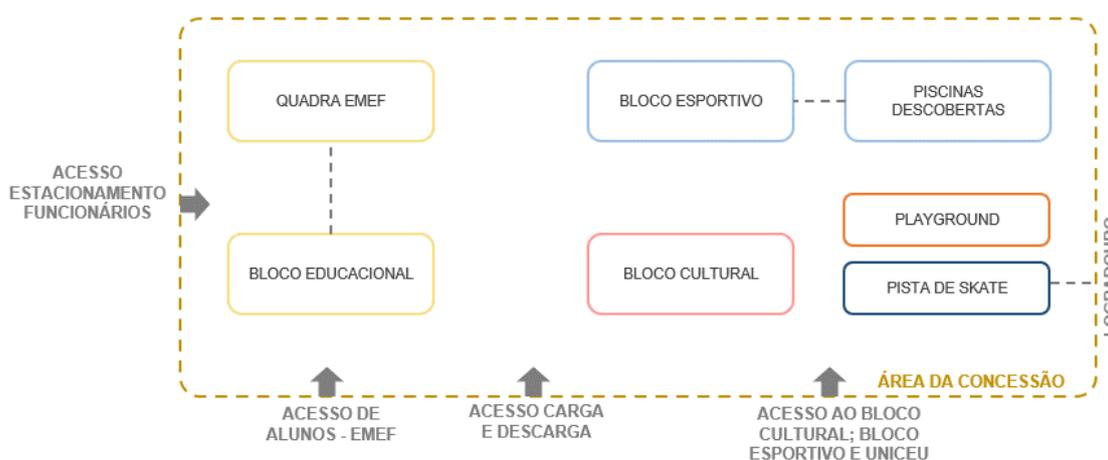
Esse capítulo apresenta informações de organização, distribuição e conexão de ambientes que compõem o CEU. Para a distribuição dos ambientes, foi elaborado um Diagrama distribuindo-os e agrupando-os de acordo com suas características de acesso e necessidades particulares, como por exemplo, salas e ambientes que necessariamente precisam estar conectadas, devido a complementaridade entre ambientes.

Para a elaboração desse diagrama foram considerados estudos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, estudos da Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação e apontamentos da Equipe da São Paulo Parcerias observados em visita técnica aos CEUs existentes.

O Diagrama é dividido em quatro partes: i – diagrama de distribuição dos blocos que compõem o CEU (Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo) e as instalações externas na ÁREA DE PARCERIAS; ii – diagrama de distribuição dos ambientes da EMEF; iii – diagrama de distribuição dos ambientes do Bloco Cultural e; iv – diagrama de distribuição dos ambientes do Bloco Esportivo.

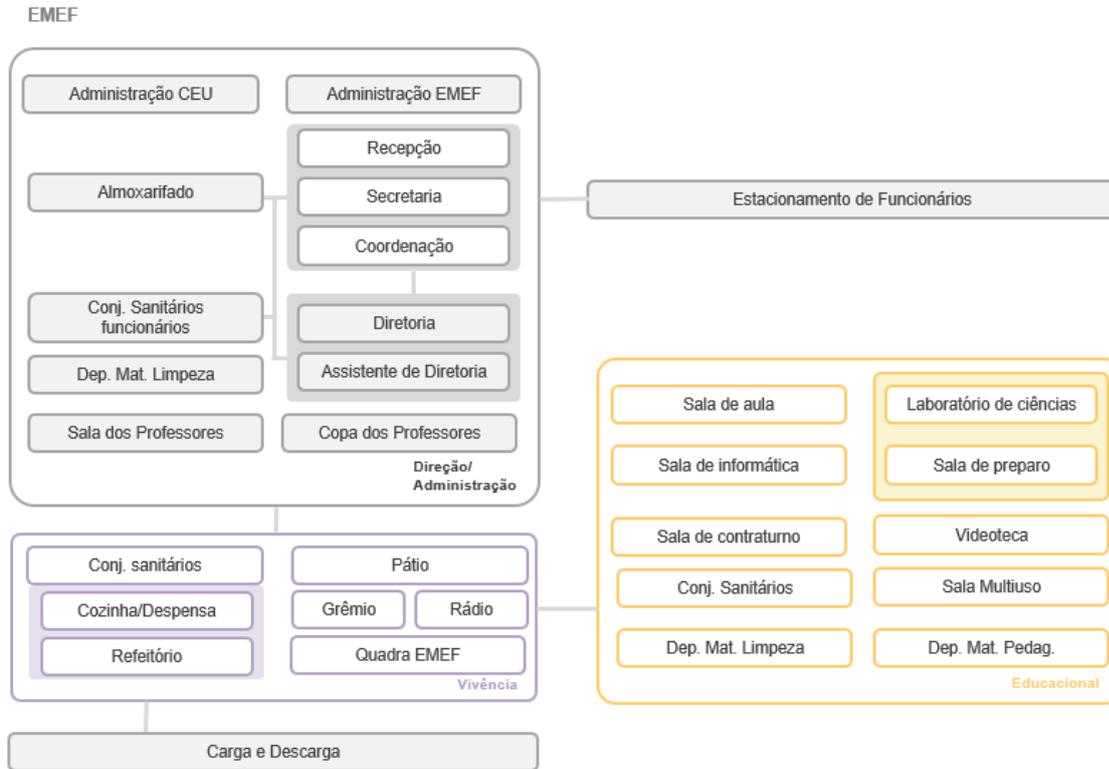
Ressalta-se que essa distribuição foi baseada em estudos, visitas técnicas em CEUs existentes e diálogo com SME, e que necessita ser seguida para a implantação dos CEUs e distribuição dos ambientes no projeto de arquitetura. Sendo assim, os diagramas com essas informações ficam representadas nos diagramas representados na Figura 1, Figura 2, Figura 3 e Figura 4, a seguir.

Figura 1 - Diagrama de distribuição do Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo



Elaboração SP Parcerias

Figura 2 - Diagrama de distribuição dos ambientes da EMEF



Elaboração SP Parcerias.

Figura 3 - Diagrama de distribuição dos ambientes do Bloco Cultural



Elaboração SP Parcerias.

Figura 4 - Diagrama de distribuição dos ambientes do Bloco Esportivo



Elaboração SP Parcerias

#### 4. Estimativa de público e USUÁRIOS

Esse capítulo traz uma estimativa de público e USUÁRIOS de cada um dos CEUs, para uma referência de USUÁRIOS esperados para cada CEU e para o dimensionamento mínimo dos ambientes apresentados no Capítulo 1.<sup>1</sup>

##### 4.1 CEU Cidade Ademar

Acerca da capacidade do CEU Cidade Ademar, estima-se o atendimento máximo diário de 5.957 USUÁRIOS, considerando o uso no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo.

Em relação à capacidade do Bloco Educacional, é previsto o atendimento diário de 840 EDUCANDOS da EMEF (12 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos) e 756 alunos da UniCEU (9 salas com 42 alunos em dois turnos), conforme informações abaixo.

**Quadro 7 - Capacidade de EDUCANDOS - CEU Cidade Ademar**

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE EDUCANDOS E ALUNOS	CAPACIDADE/ TURNO	Nº DE TURNOS	CAPACIDADE DIÁRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL</b>					
SALA DE AULA DA EMEF	12	35	420	2	840
SALA DE AULA DA UNICEU	9	42	378	2	756
<b>Total</b>					<b>1.596</b>

Elaboração: SP Parcerias.

##### 4.2 CEU Cidade Líder

Acerca da capacidade do CEU Cidade Líder, estima-se o atendimento máximo diário de 7.496 USUÁRIOS, considerando o uso no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo.

<sup>1</sup> Destaca-se que, para fins de ocupação simultânea do Bloco Educacional, deve-se tomar em conta a previsão de realização de atividades de extensão de jornada nas salas de contraturno.

Em relação à capacidade do Bloco Educacional, é previsto o atendimento diário de 1.946 EDUCANDOS e alunos, considerando o somatório de dois turnos das salas de aula da EMEF (17 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos) e 756 alunos da UniCEU, conforme informações abaixo.

**Quadro 8 - Capacidade de EDUCANDOS - CEU Cidade Líder**

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE EDUCANDOS E ALUNOS	CAPACIDADE/ TURNO	Nº DE TURNOS	CAPACIDADE DIÁRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL</b>					
SALA DE AULA DA EMEF	17	35	595	2	1.190
SALA DE AULA DA UNICEU	9	42	378	2	756
<b>Total</b>					<b>1.946</b>

Elaboração SP Parcerias.

#### 4.3 CEU Ermelino Matarazzo

Acerca da capacidade do CEU Ermelino Matarazzo, estima-se o atendimento máximo diário de 7.609 USUÁRIOS considerando o uso no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo.

Em relação à capacidade do Bloco Educacional, é previsto o atendimento diário de 1.120 EDUCANDOS da EMEF (16 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos), das de UniCEU (6 salas com 42 alunos em dois turnos), conforme informações abaixo.

**Quadro 9 - Capacidade de EDUCANDOS E ALUNOS - CEU Ermelino Matarazzo**

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE EDUCANDOS E ALUNOS	CAPACIDADE/ TURNO	Nº DE TURNOS	CAPACIDADE DIÁRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL</b>					
SALA DE AULA DA EMEF	16	35	560	2	1.120
SALA DE AULA DA UNICEU	6	42	252	2	504
<b>Total</b>					<b>1.624</b>

Elaboração SP Parcerias.

#### 4.4 CEU Grajaú

Acerca da capacidade do CEU Grajaú, estima-se o atendimento máximo diário de 3.340 USUÁRIOS, considerando o uso no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo.

Em relação à capacidade do Bloco Educacional, é previsto o atendimento diário de 490 EDUCANDOS da EMEF (7 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos) e 504 alunos da UNICEU (7 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos), conforme informações abaixo.

**Quadro 10 - Capacidade de EDUCANDOS E ALUNOS - CEU Grajaú**

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE EDUCANDOS	CAPACIDADE / TURNO	Nº DE TURNOS	CAPACIDADE DIÁRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL</b>					
SALA DE AULA DA EMEF	7	35	245	2	490
SALA DE AULA DA UNICEU	4	42	168	2	504
				<b>Total</b>	<b>1.484</b>

Elaboração SP Parcerias.

#### 4.5 CEU Imperador

Acerca da capacidade do CEU Imperador, estima-se o atendimento máximo diário de 6.972 USUÁRIOS, considerando o uso no Bloco Educacional, Bloco Cultural e Bloco Esportivo.

Em relação à capacidade do Bloco Educacional, é previsto o atendimento diário de 980 EDUCANDOS da EMEF (14 salas com 35 EDUCANDOS em dois turnos) e 672 alunos da UNICEU (8 salas com 42 alunos em dois turnos), conforme informações abaixo.

**Quadro 7 - Capacidade de EDUCANDOS E ALUNOS - CEU Imperador**

AMBIENTE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE EDUCANDOS E ALUNOS	CAPACIDADE/ TURNO	Nº DE TURNOS	CAPACIDADE DIÁRIA
<b>BLOCO EDUCACIONAL</b>					
SALA DE AULA DA EMEF	14	35	490	2	980
SALA DE AULA DA UNICEU	8	42	336	2	672
				<b>Total</b>	<b>1.652</b>

Elaboração SP Parcerias.